

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 01.080.759/0001-94, com sede na Avenida Major Armando Rubens Storino, nº 2.200, Jardim Canadá, Pouso Alegre – MG, CEP:37.558-750, representado pelo Secretário Executivo, Sr. José Carlos de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 213.697.806-30, que tem como objeto a complementação dos serviços médicos realizados pelo consórcio como exames e cirurgias, tudo em conformidade com a legislação e normas aplicáveis às atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO. A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcelas mensais e consecutivas, na forma estabelecida na minuta do termo de convênio e Plano de Trabalho, anexos.

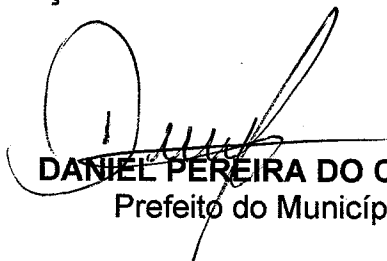
Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suspender ou rescindir o convênio nos casos de descumprimento de quaisquer obrigações nele estabelecidas.

Art. 3º. - Os recursos necessários à execução do convenio celebrado correm a conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.302.2004.2.006.3.3.93.39.0102. F-450.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o convenio que trata a presente Lei, por sucessivos períodos previstos na legislação vigente, bem como conceder os reajustes previstos no termo de convênio.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Itapeva, 03 de março de 2022.



DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, o qual tem por objetivo a autorização de formalização de convenio adicional junto à CISAMESP para execução de serviços de saúde como exames e cirurgias.

É de conhecimento público que nossa cidade vem crescendo de forma constante e rapidamente, devendo os serviços públicos serem oferecidos nessa mesma proporção, o que não vem ocorrendo com a manutenção das unidades de saúde municipais, tão somente.

Assim, imperioso que possamos aumentar a oferta dos serviços à população, em especial no que tange à saúde, razão que a contratação de serviços por órgãos aptos a executarem esses serviços se demonstra necessária, como é o caso do presente projeto de lei.

Na expectativa de que o projeto de lei venha a merecer a aprovação unânime dessa Colenda Câmara, firmamo-nos respeitosamente.

Atenciosamente,

Itapeva, 03 de março de 2022.


DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO



GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPEVA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM VISTAS AO ATENDIMENTO, DENTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, À SAÚDE DA POPULAÇÃO DA MICRORREGIÃO ABRANGIDA PELO CISAMESP.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPEVA MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 18.677.625/0001-58, com sede a Rua Ulisses Escobar, nº. 30, centro, Município de Itapeva MG, CEP: 37.655-000, neste ato representado pelo Exmo. **SENHOR PREFEITO DANIEL PEREIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, portador do RG MG-7.598.496, inscrito no CPF 892.498.526-49, residente e domiciliado à Rua Geralda Mariano Ferreira, 40, Centro, Itapeva/MG, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 01.080.759/0001-94, com sede na Avenida Major Armando Rubens Storino, nº 2.200, Jardim Canadá, Pouso Alegre - MG, CEP: 37.558-750, representado pelo Secretário Executivo, Sr. José Carlos de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 213.697.806-30, doravante denominado **CONSÓRCIO** e:

CONSIDERANDO que, em sua estruturação jurídica institucional o **CONSÓRCIO** tem dentre suas finalidades precípuas: organizar o Sistema Microrregional de Saúde; implantar e/ou desenvolver ações e serviços preventivos e assistenciais de abrangência microrregional; implantar e/ou desenvolver serviços assistenciais de média complexidade; garantir o sistema de referência e contra referência, através da integração dos serviços assistenciais, em uma rede hierárquica e descentralizada de atendimento; representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, na área de saúde, perante quaisquer entidades, em especial, perante as demais esferas constitucionais de governo; auxiliar na implantação das diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, nos municípios consorciados, em conformidade com os artigos 196 a 200 da Constituição da República, Lei 8.080/90 e demais normas correlatas à matéria, através de serviços assistenciais à saúde prestados pelo Consórcio; promover formas articuladas de gestão, planejamento e execução de ações e serviços de saúde, com vista ao cumprimento de preceitos e em observância dos princípios da administração pública; prestar diretamente ou por seu intermédio, atendimento de consultas especializadas, nas especialidades definidas como necessárias pelos consorciados, bem como exames complementares; e desenvolver e prestar serviços e outras atividades de interesse dos municípios consorciados, na área de saúde, de acordo com programas de trabalho aprovados pela Assembléia Geral;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Saúde, o **CONSÓRCIO** integra o conjunto de ações e serviços que constitui o Sistema Único de Saúde - SUS, atuando, além do previsto nas finalidades acima, no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, buscando possibilitar, por meio da



GABINETE DO PREFEITO

cooperação interfederativa: a instalação, implementação, oferta, gerenciamento e/ou execução de políticas ou serviços de saúde nos municípios e na região, assim como a supressão das demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio demográfico, epidemiológico regional;

CONSIDERANDO que o CONSÓRCIO atua na prestação de serviços públicos de saúde, em regime de complementariedade com o Sistema Único de Saúde, na forma constitucionalizada pelo §1º do art.199 da Carta Magna de 1988, sendo prestadora de serviços ao SUS;

CONSIDERANDO que o CONSÓRCIO é classificado junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, como Clínica/Centro de Especialidade, com o atendimento a diversas especialidades médicas;

CONSIDERANDO a existência de demandas reprimidas do município consorciado;

CONSIDERANDO que, no contexto do Sistema Único de Saúde, há o interesse recíproco e convergente das instituições em promoverem cooperação compartilhada no enfrentamento de problemas técnico-operacionais que dificultam ou impedem o atendimento finalísticos de suas atribuições;

CONSIDERANDO, por fim, que os interesses comuns das partes no âmbito da saúde possibilitam a presente cooperação, visando o alcance de escopos coincidentes,

RESOLVEM as partes celebrar entre si, o presente CONVÊNIO, nos termos do Art.6º, §2º, do Estatuto Social do Consórcio; da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, das demais normativas aplicáveis e, especialmente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços dos partícipes para operacionalizar ações e serviços de saúde voltado para a população do MUNICÍPIO, mediante aproveitamento/aprimoramento da capacidade instalada do CONSÓRCIO e tratamento da demanda reprimida que o Consórcio administra dos seus consorciados.

1.2. O presente Convênio pode envolver a utilização da capacidade instalada disponível do CONSÓRCIO ou em sua rede credenciada permitindo a solução de demandas correntes ou reprimidas do MUNICÍPIO mediante a oferta de consultas e exames especializados que não estejam contempladas pela cota do município; exames especializados de imagem; exames laboratoriais de patologia clínica; procedimentos oftalmológicos; procedimentos diagnósticos, pequenas cirurgias e cirúrgicos de média complexidade, observados os preceitos do SUS.

1.3. Constitui, ainda, objeto do presente convênio, o estabelecimento de princípios básicos de cooperação que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área da saúde, inclusive e especialmente com o fortalecimento de ações assistenciais regionais descentralizadas, que permitam a consolidação do acesso dos usuários aos serviços do SUS.



GABINETE DO PREFEITO

1.4. Os serviços oferecidos pelo CONSÓRCIO serão utilizados dentro dos valores estabelecidos neste Convênio, de acordo com a demanda do MUNICÍPIO, que através de relatórios acompanhará a execução, tudo conforme as normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. Ambas as partes encontram-se inseridas no Sistema Único de Saúde; o MUNICÍPIO, como componente integrante do SUS (art. 4º da Lei Orgânica do SUS) e o CONSÓRCIO, como participe complementar (art.4º, §2º, da Lei Orgânica do SUS), convergindo seus interesses na busca contínua da promoção da saúde e no fortalecimento do próprio Sistema Único, mediante a manutenção do compromisso com a responsabilidade social e com o direito constitucional de acesso à saúde; havendo, portanto, interesse cônsono no desenvolvimento desta parceria, de maneira que aperfeiçoamentos possam advir dela para ambas as partes, com reflexos objetivos finalísticos afetos ao atendimento dos usuários do SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Convênio de cooperação é de 10 (meses), iniciando-se em 01 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022, extinguindo-se automaticamente independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser renovado se houver interesse entre os convenientes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor, ou mesmo denunciado, a qualquer tempo, de acordo com a discricionariedade de cada parte.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICÍPEIS

4.1 – DO CONSÓRCIO:

- a) efetivar em conjunto com o MUNICÍPIO o controle da utilização dos serviços conveniados, dentro dos valores estabelecidos neste CONVÊNIO;
- b) efetivar para o atendimento do usuário, a devida marcação dos exames, consultas, procedimentos ou cirurgias, obedecendo aos critérios de prioridade, com a antecedência estabelecida;
- c) remanejar ou interromper as marcações em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do repasse devido pelo MUNICÍPIO ou em caso de utilização total dos valores estabelecidos neste CONVÊNIO;
- d) fiscalizar o atendimento aos pacientes, para que os serviços sejam executados com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário;
- e) notificar o MUNICÍPIO de quaisquer ocorrências relevantes que envolva a execução do objeto do presente convênio;



GABINETE DO PREFEITO

f) encaminhar ao MUNICÍPIO o resumo dos serviços prestados, com descrição dos procedimentos realizados, identificação dos pacientes e valores dos serviços, bem como a competente nota fiscal para pagamento.

4.2 – DO MUNICÍPIO:

- a) efetivar em conjunto com o CONSÓRCIO o controle da utilização dos serviços conveniados, dentro dos valores estabelecidos neste CONVÊNIO;
- b) solicitar ao CONSÓRCIO o agendamento dos exames, consultas, procedimentos e cirurgias, objetos deste convênio, através de sistema informatizado disponibilizado pelo Consórcio, encaminhando os documentos necessários, devidamente assinados e carimbados;
- c) comunicar ao CONSÓRCIO quaisquer problemas ou ocorrências na prestação dos serviços objeto do convênio;
- d) manter em rigorosa pontualidade os pagamentos;
- e) providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários a fiel contraprestação deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O MUNICÍPIO repassará ao Consórcio, recursos financeiros no valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), valor este que será dividido em repasses mensais, os quais deverão ser depositados em conta corrente do Consórcio, em até 10 (dez) dias após o recebimento do relatório e nota fiscal referente à execução dos serviços.

5.2. O valor estabelecido acima será manejado e distribuído mensalmente, de acordo com a demanda e necessidade do Município, sendo observado o valor unitário de cada serviço, que é objeto de tabela própria elaborada pelo Consórcio.

CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O CONSÓRCIO apresentará ao MUNICÍPIO, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, o relatório dos serviços; com descrição dos serviços executados, identificação do paciente e valor unitário de cada serviço, bem como os documentos de fatura/nota fiscal, para conferência do MUNICÍPIO.

6.2. O MUNICÍPIO pagará ao CONSÓRCIO o valor constante da fatura/nota fiscal apresentada, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias após seu recebimento.

6.3. Para fins de prova da data de apresentação dos relatórios de prestação de serviços e do documento de fatura/nota fiscal, será entregue ao CONSÓRCIO recibo ou protocolo,

GABINETE DO PREFEITO

assinado ou rubricado por funcionário do MUNICÍPIO, ou por qualquer outro meio eletrônico que não deixe dúvida sobre o seu recebimento;

6.4. Os relatórios rejeitados pelo MUNICÍPIO, contendo incorreções, serão devolvidos ao CONSÓRCIO para correção, no prazo de 2 (dois) dias; devendo ser reapresentados pelo CONSÓRCIO em até 5 (cinco) dias úteis após a devolução pelo MUNICÍPIO. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento do presente Convênio será realizado durante o período de vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

7.2. As avaliações realizadas pelo MUNICÍPIO serão feitas mediante supervisão indireta ou local, que observará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio e de quaisquer outros dados necessários ao acompanhamento e avaliação dos serviços executados.

7.3. O CONSÓRCIO facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas ou por ato unilateral, mediante notificação expressa e prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não se desobrigando, ambas as partes, do cumprimento dos compromissos assumidos, inclusive com os atendimentos em andamento, durante este período de trinta dias.

8.2. O encerramento deste ajuste por iniciativa exclusiva de uma das partes, mediante denúncia escrita tratada no item anterior, não sujeita quaisquer delas ao pagamento ou direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Qualquer detalhamento ou regulamentação visando à implementação dos objetivos e princípios gerais consagrados neste instrumento, será consubstanciado através de termos aditivos, que integrarão o presente convênio, para todos os fins e efeitos de direito.

10.2. Os partícipes responderão, isoladamente, pelas obrigações assumidas perante terceiros.



GABINETE DO PREFEITO

10.3. Os casos omissos, bem como as questões oriundas deste instrumento deverão ser preferencialmente resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

10.4. O presente Termo de Convênio será objeto de publicação no órgão oficial de publicações do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

_____, _____ de março de 2022.

Daniel Pereira do Couto

Prefeito do Município de Itapeva

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Executivo do CISAMESP



GABINETE DO PREFEITO

Plano de ação para realização de exames conveniados e atendimentos de consultas com especialidades.

Plano de ação – CISAMESP

MÊS	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
ESTIMATIVA FINANCEIRA	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Compras de consultas especializadas, exames de imagens, de laboratório, procedimentos com finalidades de diagnóstica, além de pequenas cirurgias e cirurgias em geral (diversas especialidades) – **CONFORME ANEXO I.** Será inserido ao final de cada mês as cotas extras que foram complementares pela Secretaria de Saúde de Itapeva.



CABINETE DO PREFEITO

Anexo I: Tabela de exames, procedimentos e cirurgias – CISAMESP.

11



RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS

PROCEDIMENTO: CINTILOGRAFIA

TOTAL: 15

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	BPA	CBO	PPI	VALOR	VALOR SUS
	CINTILOGRAFIA CEREBRAL	I	225320	N	525,60	438,00
02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO - ESFORÇO FÍSICO	I	225320	N	420,00	383,07
02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO - ESFORÇO INDUZIDO	I	225320	N	420,00	383,07
02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO - ESFORÇO REPOUSO	I	225320	N	420,00	383,07
	CINTILOGRAFIA MIOCÁRDIA	I	225320	N	950,40	792,00
02.08.05.003-5	CINTILOGRAFIA ÓSSEA	I	225320	N	220,00	190,99
02.08.03.001-8	CINTILOGRAFIA PARATIREÓIDE	I	225320	N	350,00	324,54
02.08.06.001-4	CINTILOGRAFIA PERFUSÃO CEREBRAL	I	225320	N	470,00	438,00
02.08.04.005-6	CINTILOGRAFIA RENAL DMSA	I	225320	N	179,20	165,24
02.08.04.010-2	CINTILOGRAFIA RENAL DTPA	I	225320	N	89,00	77,30
02.08.03.002-6	CINTILOGRAFIA TIREÓIDE	I	225320	N	87,00	55,10
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA ÓSSEA	I	225320	N	29,27	29,27
	MICROPAQUE SUSPENSÃO FRASCO	I	225320	N	3100,00	2107,22
02.11.009-5	PET SCAN	I	225320	N	222,00	35,20
02.04.05.014-6	REED	I	225320	N		

PROCEDIMENTO: CIRURGIA

TOTAL: 378

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	BPA	CBO	PPI	VALOR	VALOR SUS
05.06.01.001-5	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PÓS-TRANSPLANTE DE CórNEA	I	225265	N	149,50	0,00
03.03.05.001-2	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	I	225265	N	84,37	0,00
04.04.01.001-6	ADENOAMIGDALECTOMIA	I	225275	N	2600,00	0,00
04.04.01.010-5	ADENOAMIGDALECTOMIA + TIMPANOTOMIA PARA TUBO DE VENTILAÇÃO	I	225275	N	2800,00	0,00
04.04.01.002-4	ADENOIDECTOMIA	I	225275	N	1800,00	0,00
04.04.01.011-3	ADENOIDECTOMIA + TIMPANOTOMIA PARA TUBO DE VENTILAÇÃO	I	225275	N	2800,00	0,00
04.09.07.001-7	ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	I	225225	N	1350,00	0,00
04.08.06.001-8	ALONGAMENTO/ ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	I	225225	N	3200,00	0,00
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	I	225275	N	1800,00	0,00
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA E ADENOIDECTOMIA	I	225275	N	1560,00	0,00
	AMPUTAÇÃO COMPLETA ABDOMINO-PERINEAL DO RETO (Não ONCOLÓGICO)	I	225225	N	3536,00	0,00
	APENDICECTOMIA	I	225225	N	1138,00	0,00
04.08.05.003-9	ARTRODESE DE MEDIAS/ GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	I	225225	N	3900,00	0,00
04.08.02.003-2	ARTRODESE DE MEDIAS/ GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	I	225225	N	3600,00	0,00
04.08.06.005-0	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	I	225225	N	3200,00	0,00
04.08.02.005-9	ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO	I	225225	N	3200,00	0,00
04.08.02.004-0	ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO	I	225225	N	3200,00	0,00
04.08.06.006-9	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA/ GRANDE ARTICULAÇÃO	I	225125	N	3200,00	0,00
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	I	225225	N	8400,00	0,00
04.08.01.003-7	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL (Não CONVENCIONAL)	N	225225	N	5900,00	0,00
04.08.01.004-5	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	I	225225	N	5900,00	0,00
04.08.01.005-3	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL	N	225225	N	5900,00	0,00
04.08.01.006-1	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	N	225225	N	5900,00	0,00
04.08.04.005-0	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	I	225225	N	8400,00	0,00
04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	I	225225	N	7250,00	0,00
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	I	225225	N	6250,00	0,00
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	I	225225	N	8400,00	0,00
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL Não CIMENTADA/HÍBRIDA	I	225225	N	8400,00	0,00
	ARTROSCOPIA DE LIGAMENTOS	I	223240	N	5100,00	0,00
	ARTROSCOPIA DE MENISCO	I	223240	N	3600,00	0,00
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA MONOCULAR	I	225265	N	42,00	24,24

ALEGRE -

02.01.01.009-7	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	I	225265	N	287,50	31,10
02.01.01.035-6	BIOPSIA DE PÁLPEBRA	I	225265	N	287,50	68,62
04.08.06.008-5	BURSECTOMIA	I	225125	N	1150,00	0,00
04.05.05.001-1	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRÚRGICA	I	225265	N	287,50	249,85
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	I	225265	N	180,00	78,75
04.05.05.003-8	CAUTERIZAÇÃO DE CórNEA	I	225265	N	431,25	19,14
	CERATECTOMIA SUPERFICIAL - MONOCULAR (LASIK)	I	225265	N	1200,00	0,00
	CERATECTOMIA SUPERFICIAL - MONOCULAR (PRK)- MONOCULAR (CIRURGIA REFRACTIVA - GRAU	I	225265	N	1000,00	0,00
	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA - BINOCULAR (TOPOGRAFIA DE CórNEA)	I	225265	N	126,50	24,24
04.09.06.001-1	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	I	225225	N	1800,00	0,00
	CIRÚRGIA BARIÁTRICA	I	225225	N	15900,00	0,00
04.05.05.037-2	CIRURGIA DE CATARATA (MUTIRÃO SUS)	N	225265	N	0,00	761,71
	CIRURGIA DE INSERÇÃO DE BALÃO GÁSTRICO (INCLUI OPME)	I	225225	N	5200,00	0,00
	CIRURGIA DE RETIRADA DE BALÃO GÁSTRICO	I	225225	N	2250,00	0,00
	CIRURGIA SÍNDROME DO PEZINHO	N	225270	N	1100,00	0,00
04.09.01.002-2	CISTECTOMIA PARCIAL	I	225225	N	6200,00	0,00
	CISTO DE BOLSA ESCROTAL	I	225225	N	343,00	0,00
	CISTO DE CORDÃO	I	225225	N	1138,00	0,00
	CISTO DE EPIDÍDIMO	I	225225	N	1138,00	0,00
04.09.01.006-5	CISTOLITOTOMIA E/ OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	I	225225	N	6200,00	0,00
	CISTOSCOPIA (UROLOGIA)	N	225285	N	300,00	0,00
	CISTOSCOPIA + BIOPSIA (UROLOGIA)	N	225285	N	365,00	0,00
	CITOSCOPIA	I	225225	N	343,00	0,00
	COLANGIOPANCRETOGRAFIA - CPRE	I	225225	N	4300,00	0,00
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	I	225225	N	2667,00	0,00
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	I	225225	N	4418,00	0,00
04.07.02.008-0	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	I	225225	N	5525,00	0,00
04.07.03.006-9	COLEDOCOTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA - ADULTO	I	225225	N	1934,00	0,00
04.07.03.007-7	COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	I	225225	N	4418,00	0,00
04.07.03.002-6	COLESCISTECTOMIA - ADULTO	I	225225	N	2392,00	0,00
	COLOSTOMIA	I	225225	N	2880,00	0,00
04.09.07.002-5	COLPECTOMIA	I	225225	N	3800,00	0,00
04.09.07.003-3	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	I	225225	N	3600,00	0,00
04.09.07.004-1	COLPOPERINEOCLEISE	I	225225	N	3800,00	0,00
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	I	225225	N	4800,00	0,00
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	I	225225	N	4950,00	0,00
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	I	225225	N	3800,00	0,00
04.09.07.007-6	COLPOPERINEORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA	I	225225	N	3800,00	0,00
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR	I	225225	N	3800,00	0,00
	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HÉRNIA DE IRIS	I	225265	N	460,00	259,20
04.05.04.001-6	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE LAGOFALMO	I	225265	N	1500,00	282,09
04.05.01.001-0	CORREÇÃO CIRÚRGICA ENTRÓPIO E ECTRÓPIO	I	225265	N	1500,00	203,64
04.09.05.003-2	CORREÇÃO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO)	I	225225	N	3800,00	0,00
04.09.05.004-0	CORREÇÃO DE HIPOSPADIA (2º TEMPO)	I	225225	N	3800,00	0,00
04.05.05.040-2	CROSSLINCLING - CXL	I	225265	N	2700,00	292,72
	CURATIVO OFTALMOLÓGICO	I	225265	N	25,00	0,00
04.09.06.005-4	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	I	225225	N	3950,00	0,00
	CURVA TENSIONAL DIÁRIA - BINOCULAR	I	225265	N	138,00	10,11
04.08.03.040-2	DISCECTOMIA CERVICAL/LOMBAR/LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	I	225225	N	9050,00	0,00
04.08.03.039-9	DISCECTOMIA CERVICAL/LOMBAR;LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)	I	225225	N	7800,00	0,00
	DRENAGEM DE ABCESSO ANU RETAL	I	225225	N	520,00	0,00
04.05.01.004-4	DRENAGEM DE ABCESSO DE PÁLPEBRA	I	225265	N	350,00	22,93
	DRENAGEM DE ABCESSO ISQUIORRETAL	I	225225	N	520,00	0,00
	DRENAGEM DE HEMATOMA /ABCESSO RETRO RETAL	I	225225	N	580,00	0,00
	ELETROCOAGULAÇÃO (UROLOGICA)	I	225225	N	72,00	0,00
	ENTERONASTOMOSE	I	225225	N	2964,00	0,00
	ENTEROPEXIA	I	225225	N	1716,00	0,00
	ENTEROTOMIA OU ENTERORRAFIA COM SUTURA E RESSECÇÃO	I	225225	N	2048,00	0,00



ALEGRE -

04.09.04.003-7	EPIDIDIMECTOMIA	I	225225	N	2210,00	0,00
04.08.04.012-2	EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FÊMUR	I	225225	N	7000,00	0,00
04.08.04.013-0	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	I	225225	N	7000,00	0,00
04.05.01.006-0	EPILAÇÃO DE CÍLIOS NO LASER DE ARGÔNIO/E OU/ DIATERMO - COAGULAÇÃO C. CIRÚRGICO	I	225265	N	400,00	45,00
	ESCLEROTERAPIA DE HIDROCELE (CISAMESP)	I	225285	N	350,00	0,00
	ESFINCTEROTOMIA INTERNA	I	225225	N	686,00	0,00
04.05.04.007-5	EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR	I	225265	N	3500,00	587,52
	EXCISÃO DE LESÃO INTESTINAL	I	225225	N	1653,00	0,00
	EXCISÃO DE LESÃO TUMOR ANU RETAL	I	225225	N	915,00	0,00
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DE PÁLPEBRA E SUPER-CÍLIOS	I	225265	N	400,00	78,75
04.09.04.007-0	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	I	225225	N	2210,00	0,00
04.01.02.008-8	EXERESE DE CISTO SACRO COCCIGEO	I	225225	N	863,00	0,00
04.09.07.014-9	EXERESE DE CISTO VAGINAL	I	225225	N	5000,00	0,00
04.09.04.008-8	EXERESE DE LESÃO DO CORDÃO ESPERMÁTICO	I	225225	N	2210,00	0,00
04.04.01.041-5	EXERESE DE PÓLIPO/PAPILOMA EM LARINGE	I	225275	N	1600,00	0,00
	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	I	225265	N	400,00	82,28
04.05.04.010-5	EXPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	I	225265	N	850,00	846,19
04.08.06.012-3	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS/ GRANDES ARTICULAÇÕES	I	225125	N	1550,00	0,00
04.08.06.013-1	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	I	225125	N	1550,00	0,00
04.09.04.009-6	EXPLORAÇÃO CIRÚRGICA DA BOLSA ESCROTAL	I	225225	N	2600,00	0,00
	EXTIRPAÇÃO DE BÓCIO INTRATORÁCICO VIA TRANSESTERNAL	I	225225	N	2288,00	0,00
04.09.01.014-6	EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CÁLCULO EM Pelve Renal	I	225225	N	5800,00	0,00
04.08.06.014-0	FASCIOTOMIA	I	225125	N	1550,00	0,00
04.08.02.010-5	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	I	225225	N	3200,00	0,00
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA OU FUSTULOTOMIA ANAL	I	225225	N	3310,00	0,00
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO (LASER) POR SESSÃO - MONOCULAR	I	225265	N	180,00	75,15
	FREIOPLASTIA	I	225225	N	457,00	0,00
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	I	225225	N	2810,00	0,00
	HERNIOPLASTIA DIAGRAGMÁTICA VIA ABDOMINAL - ADULTO	I	225225	N	2048,00	0,00
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	I	225225	N	3000,00	0,00
04.07.04.007-2	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA VIDEOLAPAROSCÓPICA	I	225225	N	3300,00	0,00
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	I	225225	N	3300,00	0,00
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL - ADULTO	I	225225	N	1487,00	0,00
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	I	225225	N	3300,00	0,00
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL - ADULTO	I	225225	N	1258,00	0,00
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL COM CRURAL - (UNILATERAL)	I	225225	N	3300,00	0,00
04.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	I	225225	N	3300,00	0,00
	HERNIORRAFIA COM RESSECÇÃO	I	225225	N	1029,00	0,00
04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	I	225225	N	3300,00	0,00
04.07.04.015-3	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	I	225225	N	3300,00	0,00
	HIDROCELE	I	225225	N	1138,00	0,00
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	I	225225	N	9645,00	0,00
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL)	I	225225	N	9645,00	0,00
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	I	225225	N	10550,00	0,00
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	I	225225	N	10550,00	0,00
04.09.06.015-1	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	I	225225	N	8745,00	0,00
04.09.06.017-8	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA C/ RESSECTOSCÓPIO	I	225225	N	10550,00	0,00
	IMPLANTE DE SILICONE INTRAVITREO	I	225265	N	1200,00	0,00
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRAOCULAR - LIO	I	225265	N	1600,00	1112,83
04.09.01.004-4	INJEÇÃO DE GORDURA/TEFLON PERI- URETRAL	I	225225	N	3600,00	0,00
04.05.03.005-3	INJEÇÃO INTRA- VITREA DE AVASTIN	I	225265	N	600,00	82,28
04.05.05.017-8	IRIDECTOMIA CIRÚRGICA	I	225265	N	380,00	297,46
04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER	I	225265	N	180,00	45,00
04.07.02.030-6	JEJUNOSTOMIA E ILEOSTOMIA	I	225225	N	2392,00	0,00
04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBARIA	I	225225	N	3300,00	0,00
04.09.07.019-0	MARSUPIALIZAÇÃO DE GLÂNDULA DE BARTOLIN	I	225225	N	7645,00	0,00
04.04.01.012-1	MASTOIDECTOMIA	N	225275	N	3500,00	0,00
	MEATOPLASTIA	N	225285	N	332,00	0,00
04.09.02.007-9	MEATOTOMIA SIMPLES	I	225225	N	1950,00	0,00

ALEGRE -

	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CórNEA - BINOCULAR	I	225265	N	120,00	24,24
04.09.06.019-4	MIOMEOTOMIA	I	225225	N	5800,00	0,00
04.09.06.020-8	MIOMEOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	I	225225	N	7645,00	0,00
	NEEDLING (AGULHAMENTO)	I	225265	N	350,00	0,00
04.09.01.020-0	NEFRECTOMIA PARCIAL	I	225225	N	11225,00	0,00
04.09.01.021-9	NEFRECTOMIA TOTAL	I	225225	N	11225,00	0,00
04.09.01.022-7	NEFROLITOTOMIA	I	225225	N	10575,00	0,00
04.09.01.023-5	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	I	225225	N	1603,00	0,00
04.09.01.028-6	NEFROSTOMIA C/OU S/ DRENAGEM	I	225225	N	8625,00	0,00
04.09.01.029-4	NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA	I	225225	N	8625,00	0,00
04.09.01.030-8	NEFROURETERECTOMIA TOTAL	I	225225	N	8625,00	0,00
04.09.06.021-6	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	I	225225	N	8745,00	0,00
04.09.07.020-3	OPERAÇÃO DE BURCH	I	225225	N	4600,00	0,00
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	I	225225	N	2870,00	0,00
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	I	225225	N	2275,00	0,00
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL PEDIÁTRICA	I	225230	N	1138,00	0,00
04.09.04.015-0	ORQUIECTOMIA - BI	I	225225	N	1138,00	0,00
04.09.04.014-2	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	I	225225	N	2870,00	0,00
04.09.04.015-0	ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	I	225225	N	2300,00	0,00
04.09.04.016-9	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	I	225225	N	2675,00	0,00
04.09.04.016-9	ORQUIECTOMIA - UNI	I	225225	N	1138,00	0,00
04.09.06.017-4	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	I	225125	N	7423,00	0,00
04.08.06.019-0	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	I	225125	N	7423,00	0,00
04.04.01.048-2	OTOPLASTIA COM ANESTESIA LOCAL (CIRURGIA DE ORELHA EM ABANO)	I	225275	N	3200,00	0,00
04.05.05.037-2	PACOTE DE CATARATA CADA OLHO (CONSULTA PRÉ E PÓS, BIOMETRIA, MAPEAMENTO DE RETINA E FACO)	I	225265	N	964,45	937,80
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	I	225265	N	350,00	300,60
04.07.03.019-0	PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	I	225225	N	5818,00	0,00
	PAQUIMETRIA ULTRA-SÔNICA - BINOCULAR	I	225265	N	110,00	14,81
04.02.01.002-7	PARATIREOIDEECTOMIA	I	225225	N	2402,00	0,00
04.08.05.010-1	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	I	225225	N	3900,00	0,00
04.09.01.031-6	PIEOLITOTOMIA	I	225225	N	10575,00	0,00
04.09.01.032-4	PIELOPLASTIA	I	225225	N	10575,00	0,00
04.10.01.007-3	PLASTICA MAMARIA FEMININA NÃO ESTÉTICA	I	225225	N	6200,00	0,00
	POSTECTOMIA (CIRURGIA PEDIÁTRICA)	I	225230	N	686,00	0,00
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA (CISAMESP)	N	225285	N	500,00	0,00
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA (HCSL)	I	225225	N	2080,00	0,00
	PROCTOCOLECTOMIA TOTAL	I	225225	N	3640,00	0,00
04.07.02.034-9	PROCTOPEXIA ABDOMINAL	I	225225	N	1138,00	0,00
04.07.02.035-7	PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA	I	225225	N	1138,00	0,00
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	I	225225	N	7600,00	0,00
04.09.03.003-1	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL	I	225225	N	3200,00	0,00
04.08.05.011-0	QUADRICEPSPLASTIA	I	225225	N	6250,00	0,00
04.08.05.012-8	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	I	225225	N	6250,00	0,00
	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	I	225265	N	650,00	172,27
04.05.01.011-7	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL	I	225265	N	1500,00	689,66
04.05.05.022-4	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL	I	225265	N	1800,00	436,44
04.05.01.012-5	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DA PÁLPEBRA	I	225265	N	1500,00	0,00
04.05.01.012-5	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PÁLPEBRA COM TARSORRAFIA	I	225265	N	1800,00	311,04
04.08.02.013-0	RECONSTRUÇÃO CAPSULO- LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	I	225225	N	3200,00	0,00
04.09.07.021-1	RECONSTRUÇÃO DA VAGINA	I	225225	N	4200,00	0,00
04.05.05.023-2	RECONSTRUÇÃO DE CAMARA ANTERIOR	I	225265	N	1400,00	794,89
04.08.02.014-8	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	I	225225	N	3200,00	0,00
04.08.05.013-6	RECONSTRUÇÃO DE TENDÃO PATELAR/ TENDÃO QUADRICIPITAL	I	225225	N	6250,00	0,00
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	I	225225	N	5788,90	0,00
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	I	225225	N	6450,00	0,00
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	I	225225	N	6450,00	0,00
04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTO DO TORNOZELO	I	225225	N	4753,54	0,00
	REMOÇÃO DE HIFEMA	I	225265	N	380,00	0,00
04.09.04.018-5	REPARAÇÃO E OPERAÇÃO PLÁSTICA DO TESTÍCULO	I	225225	N	2675,00	0,00

ALEGRE -

04.08.05.032-2	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO	I	225225	N	3200,00	0,00
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	I	225225	N	1774,00	0,00
04.05.04.021-0	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	I	225265	N	700,00	453,61
04.08.06.031-0	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR OSSÃO /DE PARTES MOLES	I	225125	N	3200,00	0,00
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	I	225225	N	2100,00	0,00
04.08.03.053-4	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VER. POSTERIOR/POSTERO-LATERAL/DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)	I	225225	N	9050,00	0,00
04.08.02.009-1	RESSECÇÃO DO OLECRANO E / OU CABEÇA DO RADIO	I	225225	N	3200,00	0,00
04.09.02.010-9	RESSECÇÃO E FECHAMENTO DE FÍSTULA URETRAL	I	225225	N	7200,00	0,00
04.09.01.038-3	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL	I	225225	N	4500,00	0,00
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	I	225225	N	6700,00	0,00
04.08.06.030-1	RESSECÇÃO MUSCULAR	I	225125	N	2600,00	0,00
04.09.01.036-7	RESSECO DO COLO VESICAL/TUMOR VESICAL A CÉU ABERTO	I	225225	N	9275,00	0,00
02.11.06.017-8	RETINOGRÁFIA COLORIDA BINOCULAR	I	225265	N	143,00	24,68
02.11.06.018-6	RETINOGRÁFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	I	225265	N	250,00	64,00
	RETIRADA DE CATETER DUPLO J (UROLOGIA)	N	225285	N	300,00	0,00
04.05.05.024-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÂMARA ANTERIOR DO OLHO	I	225265	N	1150,00	335,72
04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÔRNEA	I	225265	N	375,00	25,00
04.06.06.032-8	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA- ARTICULAR	I	225125	N	3200,00	0,00
04.06.06.033-6	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA- OSSÃO	I	225125	N	3200,00	0,00
04.04.01.035-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO OUVIDO/FARINGE SOB ANESTESIA GERAL	I	225275	N	1500,00	0,00
	RETIRADA DE ÓLEO DE SILICONE + FACO + LIO AT	I	225265	N	2500,00	0,00
	RETIRADA DE ÓLEO DE SILICONE VIA PARS PLANA	I	225265	N	1500,00	468,80
04.08.06.038-7	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO/ COTOVELO/ QUADRIL/JOELHO)	I	225125	N	6750,00	0,00
04.08.06.040-9	RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS- ESQUELÉTICA	I	225125	N	2900,00	0,00
04.09.01.039-1	RETIRADA PERCUTÂNEA DE CÁLCULO URETERAL C/ CATETER	I	225225	N	4500,00	0,00
04.07.02.040-3	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	I	225225	N	3640,00	0,00
04.07.02.041-1	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL-PERINEAL	I	225225	N	3640,00	0,00
04.08.05.033-0	REVISÃO CIR. DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ)	I	225225	N	1800,00	0,00
04.08.06.042-5	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	I	225125	N	2900,00	0,00
04.08.05.034-9	REVISÃO CIRÚRGICA DO PÉ TORTO CONGÊNITO	I	225225	N	3400,00	0,00
04.09.06.023-2	SALPINGECTOMIA UNI/BILATERAL	I	225225	N	8345,00	0,00
04.09.06.024-0	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	I	225225	N	8345,00	0,00
04.09.06.025-9	SALPINGOPLASTIA	I	225225	N	3500,00	0,00
04.09.06.026-7	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	I	225225	N	3500,00	0,00
04.01.01.048-2	SEPTOPLASTIA	I	225225	N	1768,00	0,00
04.01.01.013-0	SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA BILATERAL	I	225275	N	2800,00	0,00
04.04.01.021-0	SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA BILATERAL + SINUSITE	I	225275	N	3500,00	0,00
04.10.01.011-1	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	I	225225	N	3200,00	0,00
04.05.01.014-1	SIMBLEFAROPLASTIA	I	225265	N	1500,00	203,74
04.05.05.026-7	SINEQUIOLISE A YAG LASER	I	225265	N	160,00	45,00
04.04.01.017-2	SINOSOTOMIA MAXILO-ETMOIDAL	I	225275	N	2800,00	0,00
04.05.05.028-3	SUBSTITUIÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR	I	225265	N	739,00	544,88
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	I	225265	N	250,00	82,28
04.05.05.030-5	SUTURA DE CÔRNEA (COM OU SEM HÉRNIA DE IRIS)	I	225265	N	350,00	164,08
04.05.01.017-6	SUTURA DE PÁLPEBRA	I	225265	N	350,00	143,99
04.05.01.012-5	TARSORRAFIA	I	225265	N	800,00	0,00
04.08.06.046-8	TENIOTOMIA/ DESINSERÇÃO	I	225125	N	2900,00	0,00
04.08.06.044-1	TENÓLISE	I	225125	N	2900,00	0,00
04.08.06.047-6	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO	I	225125	N	6250,00	0,00
04.08.06.048-4	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO FIBROSO	I	225125	N	6250,00	0,00
04.08.05.037-3	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	I	225225	N	2700,00	0,00
04.08.02.030-0	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	I	225225	N	3200,00	0,00
04.04.01.033-4	TIMPANOMASTOIDECTOMIA	I	225275	N	3500,00	0,00
04.04.01.023-7	TIMPANOPLASTIA COM TUBO DE VENTILAÇÃO BILATERAL	I	225275	N	2800,00	0,00
04.04.01.022-9	TIMPANOPLASTIA UNILATERAL	I	225275	N	2800,00	0,00
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	I	225225	N	1747,00	0,00
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	I	225225	N	1768,00	0,00



ALEGRE -

	TIREOIDECTOMIA TOTAL COM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	I	225225	N	2662,00	0,00
02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - BINOCULAR	I	225265	N	360,00	0,00
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA (TREC)- CIRURGIA DE GLAUCOMA	I	225265	N	3000,00	898,35
04.08.05.039-0	TRANSFERÊNCIA MUSCULAR/TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	I	225225	N	4980,00	0,00
04.08.06.053-0	TRANSPOSIÇÃO/ TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	I	225125	N	6250,00	0,00
04.08.05.043-8	TRATAMENTO CIR. DE AVULSÃO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER	I	225225	N	5750,00	0,00
04.08.05.049-7	TRATAMENTO CIR. DE FRATURA BIMALEOLAR/TRIMALEOLAR/ DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	I	225225	N	4800,00	0,00
04.08.05.052-7	TRATAMENTO CIR. DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	I	225225	N	4800,00	0,00
04.08.02.042-3	TRATAMENTO CIR. DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO(C/ SINTESE)	I	225225	N	3450,00	0,00
04.08.02.036-9	TRATAMENTO CIR. DE FRATURA LESÃO FISARIA DO CONDILO/ TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA/ CABEÇA RÁDIO	I	225225	N	3450,00	0,00
04.08.06.059-0	TRATAMENTO CIR. DE FRATURA VISIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	I	225125	N	6250,00	0,00
04.08.05.045-4	TRATAMENTO CIR. DE FRATURA/LESÃO FISARIA DE OSSOS DE MÊDIO-PÉ	I	225225	N	2850,00	0,00
04.08.05.046-2	TRATAMENTO CIR. DE FRATURA/LESÃO FISARIA DOS METATARSIANOS	I	225225	N	2850,00	0,00
04.08.05.047-0	TRATAMENTO CIR. DE FRATURA/LESÃO FISARIA DOS PODODACTILOS	I	225225	N	2850,00	0,00
04.08.05.065-9	TRATAMENTO CIR. DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	I	225225	N	3800,00	0,00
04.08.02.048-2	TRATAMENTO CIR. DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO/ PUNHO	I	225225	N	3200,00	0,00
04.08.05.066-7	TRATAMENTO CIR. DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO/TORNOZELO)	I	225225	N	4900,00	0,00
04.08.04.034-3	TRATAMENTO CIR. DE LUXAÇÃO ESPONTÂNEA/PROGRESSIVA/PARALITICA DO QUADRIL	I	225225	N	7200,00	0,00
04.08.01.021-5	TRATAMENTO CIR. DE LUXAÇÃO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTIC. ESCAPULO-UMERAL	N	225225	N	3800,00	0,00
04.08.02.058-0	TRATAMENTO CIR. DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO	I	225225	N	3450,00	0,00
04.08.02.059-8	TRATAMENTO CIR. DE PSEUDARTROSE NA REG. METAFISE-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA	I	225225	N	3450,00	0,00
04.08.05.084-5	TRATAMENTO CIR. DE PSEUDARTROSE/ RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	I	225225	N	4200,00	0,00
04.08.05.086-1	TRATAMENTO CIR. DE PSEUDARTROSE/ RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	I	225225	N	6750,00	0,00
04.08.05.087-0	TRATAMENTO CIR. DE PSEUDARTROSE/ RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL	I	225225	N	6750,00	0,00
04.08.05.080-2	TRATAMENTO CIR. DE PSEUDARTROSE/ RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA	I	225225	N	6750,00	0,00
04.08.05.081-0	TRATAMENTO CIR. DE PSEUDARTROSE/ RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR	I	225225	N	6750,00	0,00
04.08.05.083-7	TRATAMENTO CIR. DE PSEUDARTROSE/ RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÊMUR	I	225225	N	6750,00	0,00
04.08.05.079-9	TRATAMENTO CIR. DE PSEUDARTROSE/ RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	I	225225	N	6750,00	0,00
04.08.02.057-1	TRATAMENTO CIR. DE PSEUDARTROSE/RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA DO ÚMERO	I	225225	N	4250,00	0,00
04.08.02.060-1	TRATAMENTO CIR. DE PSEUDO-RETARDO/CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO	I	225225	N	3450,00	0,00
04.08.02.062-8	TRATAMENTO CIR. DE SINDACTILIA DA MÃO (POR ESPAÇO INTERDIGITAL)	I	225225	N	3450,00	0,00
04.08.02.055-5	TRATAMENTO CIR. DE PSEUDARTROSE/RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA OSSÉA DA MÃO	I	225225	N	3200,00	0,00
04.08.01.023-1	TRATAMENTO CIRURGICO DA SINDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	I	225225	N	3600,00	0,00
04.07.02.042-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANOMALIAS CONGÊNITAS DO ANUS E RETO	I	225225	N	629,00	0,00
04.08.06.056-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULAÇÕES	I	225125	N	6250,00	0,00

ALEGRE -

04.08.06.055-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA(GRANDE E MÉDIAS ARTICULAÇÕES)	I	225125	N	6250,00	0,00
04.09.01.041-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA	I	225225	N	4500,00	0,00
04.05.01.018-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BLEFAROCALASE	I	225265	N	1500,00	95,42
04.09.01.043-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	I	225225	N	3800,00	0,00
04.09.07.022-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE COAPTAÇÃO DE NINFAS	I	225225	N	1400,00	0,00
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	I	225225	N	3200,00	0,00
04.08.06.057-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO/ EM GARRA (Mão E Pé)	I	225125	N	6250,00	0,00
04.08.06.058-1	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADES ARTICULAR POR RETRAÇÃO TENO- CAPSULO- LIGAMENTAR	I	225125	N	6250,00	0,00
04.05.05.039-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE CórNEA	I	225265	N	800,00	172,12
04.09.07.023-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	I	225225	N	3800,00	0,00
04.09.07.025-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL	I	225225	N	7800,00	0,00
04.08.01.015-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA	I	225225	N	3800,00	0,00
04.08.02.040-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE/ METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	I	225225	N	3450,00	0,00
04.08.02.041-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES/ METAFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	I	225225	N	3450,00	0,00
04.08.02.043-1	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO/ DA ULNA	I	225225	N	3450,00	0,00
04.08.05.053-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO	I	225225	N	4800,00	0,00
04.08.05.056-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TALUS	I	225225	N	4150,00	0,00
04.08.05.057-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	I	225225	N	4900,00	0,00
04.08.02.035-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DE EPICONDILIO / EPITROClea DO UMERIO	I	225225	N	3450,00	0,00
04.08.05.060-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DISTAL DE TÍBIA	I	225225	N	4900,00	0,00
04.08.02.044-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	I	225225	N	3450,00	0,00
04.08.02.045-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA-LUXAÇÃO DE GALEAZZI/ MONTEGGIA/ ESSEX-LOPRESTI	I	225225	N	3450,00	0,00
04.08.02.034-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA/ LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA Mão(COM FIXAÇÃO)	I	225225	N	3200,00	0,00
04.08.02.037-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA/ LESÃO FISARIA DOS METACARPÍANOS	I	225225	N	3200,00	0,00
04.08.01.046-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	I	225225	N	3450,00	0,00
04.08.02.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	I	225225	N	2805,00	0,00
04.08.02.026-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LÁBIOS	I	225225	N	2100,00	0,00
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	I	225225	N	4550,00	0,00
04.09.01.049-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA VIA ABDOMINAL	I	225225	N	4500,00	0,00
04.08.06.062-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE INFECÇÃO PÓS- ARTROPLASTIA(GRANDES ARTICULAÇÕES)	I	225125	N	8250,00	0,00
04.08.02.049-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA Mão	I	225225	N	3200,00	0,00
04.08.05.067-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO INFERIOR	I	225225	N	4900,00	0,00
04.08.02.050-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	I	225225	N	3450,00	0,00
04.08.02.051-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA- LUXAÇÃO CARPO- METACARPIANA	I	225225	N	3200,00	0,00
04.08.01.018-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO FRATURA-LUXAÇÃO ACROMIO- CLAVICULAR	I	225225	N	3800,00	0,00
04.08.02.052-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO/ FRATURA- LUXAÇÃO DOS OSSOS DO CARPO	I	225225	N	3200,00	0,00
04.05.03.011-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MIIASE PALPEBRAL	I	225265	N	800,00	22,93
04.08.05.073-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE Pé CAVO	I	225225	N	4900,00	0,00
04.08.05.074-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE Pé PLANO VALGO	I	225225	N	4900,00	0,00

04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE Pé TORTO CONGÊNITO	I	225225	N	3500,00	0,00
04.08.05.077-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE Pé TORTO CONGÊNITO INVETERADO	I	225225	N	3500,00	0,00

ALEGRE -

04.08.02.056-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE/ RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO /PERDA OSSÉA DO ANTEBRAÇO	I	225225	N	3450,00	0,00
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO (CADA OLHO)	I	225265	N	600,00	209,55
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO (CISAMESP)	I	225265	S	600,00	209,55
04.09.01.050-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETRAL	I	225225	N	7200,00	0,00
04.08.01.022-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	I	225225	N	3600,00	0,00
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI/ BICOMPATIMENTAL	I	225225	N	5750,00	0,00
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/ TOTAL	I	225225	N	5750,00	0,00
04.08.06.070-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	I	225125	N	3850,00	0,00
04.03.02.012-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	I	225225	N	1400,00	0,00
04.05.01.019-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	I	225265	N	1500,00	278,90
04.09.07.028-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE VAGINA SEPTADA / ATRESICA	I	225225	N	4550,00	0,00
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	I	225225	N	2805,00	0,00
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES BILATERAL	I	225203	N	3500,00	0,00
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES UNILATERAL	I	225203	N	2500,00	0,00
04.05.04.019-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	I	225265	N	800,00	116,42
04.05.04.020-2	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL - MONOCULAR	I	225265	N	1500,00	449,44
	TRATAMENTO OCULAR QUIMIOTERÁPICO C/ ANTIANGIOGÊNICO - EYLIA	I	225265	N	2000,00	0,00
	TRATAMENTO OCULAR QUIMIOTERÁPICO C/ ANTIANGIOGÊNICO - LUCENTIS	I	225265	N	2000,00	0,00
04.04.01.032-6	TURBINECTOMIA BILATERAL	I	225275	N	1800,00	0,00
04.09.01.053-7	URETEROCISTONEOSTOMIA	I	225225	N	6550,00	0,00
02.04.05.017-0	URETEROCISTOSCOPIA	I	225285	N	624,00	0,00
04.09.01.056-1	URETEROLITOTOMIA	I	225225	N	5900,00	0,00
04.09.01.056-1	URETEROLITOTOMIA (COLOCAÇÃO DE DUPLO J)	I	225285	N	1400,00	0,00
04.09.01.057-0	URETEROPLASTIA	I	225225	N	5900,00	0,00
04.09.02.013-3	URETROPLASTIA AUTOGENA	I	225225	N	4500,00	0,00
04.09.02.012-5	URETROPLASTIA (RESSECÇÃO DE CORDA)	I	225225	N	2200,00	0,00
04.09.02.014-1	URETROPLASTIA HETEROGENEA	I	225225	N	4500,00	0,00
04.09.02.016-8	URETOSTOMIA PERINEAL/ CUTANEA/ EXTERNA	I	225225	N	3100,00	0,00
04.09.02.017-6	URETROTOMIA INTERNA	I	225225	N	3200,00	0,00
	VARISCOCELE	I	225210	N	1138,00	0,00
	VARIZES UNILATERAL	I	225210	N	1716,00	0,00
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	I	225285	N	500,00	0,00
04.09.04.024-0	VASECTOMIA(HCSL)	I	225225	N	2480,00	0,00
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA + FACO + LIO AT	I	225265	N	6500,00	5654,41
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	I	225265	N	800,00	381,08
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA (CIRURGIA DE RETINA)	I	225265	N	6000,00	3283,41
04.05.03.015-0	VITRIOLISE A YAG LASER	I	225265	N	180,00	54,00
04.09.07.030-0	VULVECTOMIA SIMPLES	I	225225	N	1350,00	0,00

PROCEDIMENTO: CONSULTA
TOTAL: 77

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	BPA	CBO	PPI	VALOR	VALOR SUS
03.01.01.007-2	ANGIOLOGIA	I	225115	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	ANGIOLOGIA - DR. MATEUS	I	225115	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	ANGIOLOGIA - DR. RENATO	I	225115	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	CARDIOLOGIA	I	225120	S	42,00	10,00
03.01.01.007-2	CARDIOLOGIA - DR. CRISTIANO	I	225120	S	40,00	10,00
03.01.01.007-2	CARDIOLOGIA - DR. KALIL	I	225120	S	42,00	10,00
03.01.01.007-2	CARDIOLOGISTA - DR. EDUARDO LUCAS	I	225120	S	42,00	10,00
03.01.01.007-2	CARDIOPEDIATRA	I	225120	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM O PROCTOLOGISTA	I	225280	N	50,00	0,00
03.01.01.007-2	CONSULTA EM CONSULTÓRIO (PRé E PóS OPERATÓRIO)	I	225265	N	69,00	20,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MUTIRÃO CATARATA SUS)	I	225265	S	10,00	10,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA CIRURGIA GINECOLOGICA (HCSL)	N	225250	N	135,00	0,00

ALEGRE -

03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA CIRURGIA APARELHO DIGESTIVO (HCSL)	N	225220	N	135,00	0,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO (HCSL)	I	225215	N	135,00	0,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA CIRURGIA CARDIOVASCULAR (HCSL)	N	225210	N	135,00	0,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA CIRURGIA DE COLOPROCTOLOGIA (HCSL)	N	225280	N	135,00	0,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA CIRURGIA DE MASTOLOGIA (HCSL)	N	225255	N	135,00	0,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA CIRURGIA DE OTORRINOLARINGOLOGIA	N	225275	N	135,00	0,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA CIRURGIA DE UROLOGIA (HCSL)	N	225285	N	135,00	0,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA CIRURGIA GERAL (HCSL)	N	225225	N	135,00	0,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA (HCSL)	N	223240	N	135,00	0,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA CIRURGIA PLÁSTICA (HCSL)	N	225235	N	135,00	0,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA CIRURGIA VASCULAR (HCSL)	N	225203	N	135,00	0,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA NEUROCIRURGIA (HCSL)	N	225260	N	135,00	0,00
03.01.01.007-2	CONSULTA OFTALMOLOGIA (PÓS-OPERATÓRIO)	I	225265	S	35,00	10,00
	CONSULTA PRÉ E PÓS DE CIRURGIA DE CATARATA	N	225265	N	0,00	10,00
03.01.01.007-2	CONSULTA UROLOGIA (PÓS-OPERATÓRIO)	I	225285	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	DERMATOLOGIA	I	225135	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	DERMATOLOGIA - DR.ª CAMILA	I	225135	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	DERMATOLOGIA - DR.ª JOSIANE	I	225135	S	40,00	10,00
03.01.01.007-2	DERMATOLOGIA - DR.ª RENATA	I	225135	S	39,00	10,00
03.01.01.007-2	DERMATOLOGIA - DRA. FERNANDA	I	225135	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	DERMATOLOGIA - DR.ª ROSA	I	225135	S	36,00	10,00
03.01.01.007-2	DERMATOLOGISTA - DRA. JULIANA	I	225135	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	ENDOCRINO - DRA. JUSSARA	I	225310	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	ENDOCRINOLOGIA	I	225155	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	ENDOCRINOLOGIA - DR.º EMÍLIO	I	225155	S	42,00	10,00
03.01.01.007-2	ENDOCRINOLOGIA - DR.º LUIZ GUSTAVO	I	225155	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	GASTROENTEROLOGIA	I	225165	S	42,00	10,00
03.01.01.007-2	MÉDICA - MASTOLOGIA	I	225255	S	39,00	10,00
03.01.01.007-2	NEFROLOGISTA	I	225109	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	NEURO PEDIATRA	I	225112	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	NEUROLOGIA	I	225112	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	NEUROLOGIA - DR. ALEX	I	225112	S	40,00	10,00
03.01.01.007-2	NEUROLOGIA - DR. FILIPE	I	225112	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	NEUROLOGIA - DR. ROSALVES	I	225112	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	NEUROLOGIA - DR. SAVIO	I	225112	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	NEUROLOGIA - DR. VINÍCIUS	I	225112	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	NEUROLOGIA - DR.º ANDRÉ	I	225112	S	39,00	10,00
03.01.01.007-2	NEUROLOGIA - DR.º MARCELO	I	225112	S	36,00	10,00
03.01.01.007-2	NEUROLOGIA - DR.º MARCO AURÉLIO	I	225112	S	36,00	10,00
03.01.01.007-2	NEUROLOGIA - DR.º RAMON	I	225112	S	36,00	10,00
03.01.01.007-2	NEUROLOGIA - DR.º JOÃO ROBERTO	I	225112	S	42,00	10,00
03.01.01.007-2	OFTALMOLOGIA	I	225265	S	39,00	10,00
03.01.01.007-2	OFTALMOLOGIA - CAMBUI	I	225265	S	39,00	10,00
03.01.01.007-2	OFTALMOLOGIA - CISAMESP - DR. ALEXANDRE	I	225265	S	39,00	10,00
03.01.01.007-2	OFTALMOLOGIA - CISAMESP - DR. EDSON	I	225265	S	32,00	10,00
03.01.01.007-2	OFTALMOLOGIA - CISAMESP - DR. RAFAEL	I	225265	S	39,00	10,00
03.01.01.007-2	OFTALMOLOGIA - DR. ALEXANDRE CESÁRIO	I	225265	S	39,00	10,00
03.01.01.007-2	OFTALMOLOGIA - ITAPEVA	I	225265	S	30,00	10,00
03.01.01.007-2	ORTOPEDIA	I	225270	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	ORTOPEDIA - DR.º ERNANI LUIZ	I	225270	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	ORTOPEDIA - DR.º PAULO MAGALHÃES	I	225270	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	OTORRINOLARINGOLOGIA	I	225275	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	OTORRINOLARINGOLOGIA - DR. AGUINALDO	N	225275	N	44,00	10,00
03.01.01.007-2	OTORRINOLARINGOLOGIA - DR. ANDRÉ	I	225275	S	44,00	10,00

03.01.01.007-2	OTORRINOLARINGOLOGIA - DR.ª MARUSKA	I	225275	S	39,00	10,00
03.01.01.007-2	OTORRINOLARINGOLOGIA - DR.º ERNANI LAMBERT	I	225275	S	39,00	10,00
03.01.01.007-2	OTORRINOLARINGOLOGIA - DR.º RUBENS	I	225275	S	36,00	10,00
03.01.01.007-2	PNEUMOLOGISTA - DRA. TATIANA	I	225127	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	PROCTOLOGIA - DR. MARCOS	I	225280	S	39,00	10,00
03.01.01.007-2	PROCTOLOGISTA - DRA. MARIA ANTÔNIA	I	225280	S	36,00	10,00
03.01.01.007-2	PSIQUIATRIA	I	225133	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	REUMATOLOGISTA - DR.ª FABIANA	I	225136	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	UROLOGIA	I	225285	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	UROLOGIA - DR. JOSÉ FRANCISCO	I	225285	S	44,00	10,00
03.01.01.007-2	UROLOGIA - DRA. FABRIZIA	I	225285	S	44,00	10,00

PROCEDIMENTO: DIVERSOS

TOTAL: 1

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	BPA	CBO	PPI	VALOR	VALOR SUS
	US DIVERSOS	I	225320	N	0,00	0,00

PROCEDIMENTO: EXAME

TOTAL: 212

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	BPA	CBO	PPI	VALOR	VALOR SUS
	ANESTESIA PARA COLONOSCOPIA	N	225151	N	250,00	0,00
	ANESTESIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA	N	225151	N	250,00	0,00
	ARTERIOGRAFIA	I	225120	N	2120,00	0,00
02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA	I	223810	S	23,40	28,00
	AVALIAÇÃO DE MARCAPASSO	I	225120	N	220,00	0,00
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA -MONOCULAR (MUTIRÃO CATARATA SUS)	I	225265	S	24,24	24,24
	BIÓPSIA DE ARTÉRIA TEMPORAL ESQUERDA	I	225115	N	30,00	30,00
	BIÓPSIA DE COLO DE ÚTERO	N	225250	N	28,00	28,00
03.01.01.007-2	BIÓPSIA DE OROFARINGE - DRA. MARUSKA	I	225275	S	39,00	10,00
03.01.01.007-2	BIÓPSIA DE OUVIDOS - DRA. MARUSKA	I	225275	S	39,00	10,00
02.01.01.037-2	BIÓPSIA DE PELE	I	225135	S	33,00	25,83
	BIÓPSIA DE PÊNIS(UROLOGIA)	N	225285	N	150,00	0,00
	BIÓPSIA EXTRA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA)	N	225165	N	120,00	0,00
03.01.01.007-2	BIÓPSIA NASAL - DRA. MARUSKA	I	225275	S	39,00	10,00
	BIÓPSIA OROFARINGE E BOCA (OTORRINO)	N	225275	N	74,00	0,00
	BRONCOSCOPIA	I	225127	N	832,00	0,00
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - BINOCULAR	I	225265	N	92,00	40,00
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA VISUAL	I	225265	N	42,00	40,00
02.11.02.001-0	CATETERISMO	I	225120	N	1030,00	0,00
	CAUTERIZAÇÃO NASAL	N	225275	N	41,00	10,00
	COLONOSCOPIA	I	225280	N	360,00	0,00
	COLONOSCOPIA (HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES CAMBUÍ)	I	225280	N	225,00	0,00
	COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA	N	225165	N	550,00	0,00
	COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA E BIÓPSIA	N	225165	N	800,00	0,00
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA	I	225250	N	28,00	28,00
	CONCERTO DE PROTESE	I	223260	N	300,00	0,00
03.03.08.001-9	CRIOTERAPIA	I	225135	S	32,00	10,00
	DILATAÇÃO URETRAL (UROLOGIA)	N	225285	N	170,00	0,00
02.05.01.004-0	DUPLEX DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	I	225320	N	42,00	39,60
02.05.01.004-0	DUPLEX SCAN	I	225320	N	42,00	39,60
02.05.01.004-0	DUPLEX SCAN ARTERIAL DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO	I	225320	N	42,00	39,60
02.05.01.004-0	DUPLEX SCAN ARTERIAL DO MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO	I	225320	N	42,00	39,60
02.05.01.004-0	DUPLEX SCAN ARTERIAL DOS MEMBRO INFERIOR DIREITO	I	225320	N	42,00	39,60
02.05.01.004-0	DUPLEX SCAN ARTERIAL DOS MEMBRO SUPERIOR DIREITO	I	225320	N	42,00	39,60
02.05.01.004-0	DUPLEX SCAN CARÓTIDAS E VERTEBRAIS DIREITA	I	225320	N	42,00	39,60
02.05.01.004-0	DUPLEX SCAN CARÓTIDAS E VERTEBRAIS ESQUERDA	I	225320	N	42,00	39,60
02.05.01.004-0	DUPLEX SCAN VENOSO DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO	I	225320	N	42,00	39,60
02.05.01.004-0	DUPLEX SCAN VENOSO DO MEMBRO SUPERIOR DIREITO	I	225320	N	42,00	39,60
02.05.01.004-0	DUPLEX SCAN VENOSO DO MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO	I	225320	N	42,00	39,60
02.05.01.004-0	DUPLEX SCAN VENOSO DOS MEMBRO INFERIOR DIREITO	I	225320	N	42,00	39,60
	ECOCARDIOGRAMA FETAL	N	225120	N	210,00	0,00
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO - ABAIXO DE 15 ANOS	I	225120	S	69,00	39,94
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO - ACIMA DE 15 ANOS	I	225120	S	69,00	39,94



02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA - ECG	I	225120	S	17,00	5,15
04.01.01.004-0	ELETROCOAGULAÇÃO	I	225135	S	33,00	10,00
02.11.05.002-4	ELETROENCEFALOGRAMA - EEG	I	225112	S	17,00	11,34
02.11.05.002-4	ELETROENCEFALOGRAMA - EEG - ABAIXO DE 5 ANOS	I	225112	S	17,00	11,34
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAFIA FACIAL	N	225112	N	336,66	0,00
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAFIA MMII	N	225112	N	360,00	27,00
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAFIA MMSS	N	225112	N	360,00	27,00
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAFIA MMSS/MMII	N	225112	N	550,00	54,00
	ENDOSCOPIA COM ANESTESIA	N	225165	N	380,00	0,00
	ENDOSCOPIA COM BIÓPSIA	N	225165	N	200,00	0,00
	ENDOSCOPIA COM BIÓPSIA E ANESTESIA	N	225165	N	500,00	0,00
	ENDOSCOPIA COM DILATAÇÃO DE ESÓFAGO	N	225165	N	1200,00	0,00
	ENDOSCOPIA COM DILATAÇÃO DE ESÓFAGO E ANESTESIA	N	225165	N	1300,00	0,00
	ENDOSCOPIA COM POLIPECTOMIA	N	225165	N	300,00	0,00
	ENDOSCOPIA COM POLIPECTOMIA E ANESTESIA	N	225165	N	640,00	0,00
02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (SEM BIÓPSIA)	I	225310	N	120,00	48,16
	ENDOSCOPIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	N	225165	N	450,00	0,00
02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA	I	225127	N	33,00	6,36
	EXERESE CISTO (UROLOGIA)	N	225285	N	150,00	0,00
02.01.01.037-2	EXERESE DE PELE	I	225135	S	32,00	0,00
	EXERESE DE PÓLIPO ENDOCERVICAL	N	225250	N	28,00	28,00
02.11.02.004-4	HOLTER 24 HORAS	I	225120	N	100,00	30,00
02.11.07.020-3	IMITANCIOMETRIA	I	223810	S	23,40	21,00
04.04.01.015-6	INFILTRAÇÃO	I	225135	S	32,00	10,00
	INFILTRAÇÃO ARNOLD	I	225260	N	100,00	100,00
	INFILTRAÇÃO RADICULAR LOMBAR	N	225112	S	600,00	0,00
	LARINCOSCOPIA (VIDEO)	I	225275	N	156,00	0,00
	LITOTRIPSIA	I	225285	N	900,00	0,00
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA (50 ANOS A 69 ANOS)	I	225320	N	55,00	45,00
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA (MENOS DE 50 ANOS E ACIMA DE 70 ANOS)	I	225320	N	55,00	45,00
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL	I	225255	N	24,00	45,00
	MANOMETRIA ESOFÁGICA	N	225165	N	600,00	0,00
02.11.02.005-2	MAPA ARTERIAL (CORÇÃO)	I	225120	N	86,00	10,07
02.11.05.005-9	MAPEAMENTO CEREBRAL	I	225112	N	34,00	25,00
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	I	225265	S	31,00	10,00
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA (CADA OLHO)	I	225265	N	45,00	24,24
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA (MUTIRÃO DE CATARATA SUS)	I	225265	S	24,24	24,24
03.01.01.007-2	MÉDICO DO TRABALHO - DR. EMILIO CESAR	I	225140	N	58,00	10,00
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA (MUTIRÃO DE CATARATA)	I	225265	S	24,24	24,24
	MOLDAGEM PROTESE DENTARIA	I	223260	N	200,00	0,00
	NASOFIBROSCOPIA	N	225275	N	100,00	0,00
	PH METRIA ESOFÁGICA	N	225165	N	500,00	0,00
	POLISSONOGRAMA DOMICILIAR	N	225127	N	150,00	0,00
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL (MUTIRÃO CATARATA SUS)	I	225265	S	3,37	3,37
	PROCEDIMENTO ESCLEROTERAPIA (ESPUMA)	I	225115	N	600,00	600,00
02.11.07.034-3	PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL (OUVIDO) - 2ª ETAPA	I	223810	N	40,00	21,00
02.11.07.034-3	PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL (OUVIDO) 1ª ETAPA	I	223810	N	40,00	21,00
	PROTESE CORONARIANA	I	223260	N	300,00	0,00
	PROTESE PARCIAL	I	223260	N	300,00	0,00
	PROTESE TOTAL	I	223260	N	600,00	0,00
	PUNÇÃO LOMBAR SIMPLES	N	225260	S	200,00	0,00
	REMOÇÃO DE CERUME	N	225275	N	27,50	0,00
	REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO	N	225275	N	153,50	0,00
03.01.01.007-2	RESSECÇÃO DE PAPILOMA OROFARINGE - DRA. MARUSKA	I	225275	S	39,00	10,00
03.01.01.007-2	RESSECÇÃO DE PÓLIPOS DE OUVIDOS - DRA. MARUSKA	I	225275	S	39,00	10,00
	RETOSSIGMOIDECTOMIA COM POLIPECTOMIA E BIÓPSIA	N	225165	N	490,00	0,00
	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	I	225280	N	140,00	0,00
	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM BIÓPSIA	N	225165	N	250,00	0,00
02.04.05.013-8	RX ABDOME SIMPLES (PA)	I	225320	S	16,00	7,17
02.04.04.001-9	RX DE ANTEBRAÇO D	I	225320	S	16,00	6,42
02.04.04.001-9	RX DE ANTEBRAÇO E	I	324120	S	16,00	6,42
02.04.06.006-0	RX DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL(CADA LADO) D	I	225320	S	16,00	7,77
02.04.06.006-0	RX DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL(CADA LADO) E	I	324120	S	16,00	7,77

02.04.06.007-9	RX DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACAS	I	225320	S	16,00	7,77
02.04.06.009-5	RX DE BACIA / QUADRIL	I	225320	S	16,00	7,77
02.04.06.009-5	RX DE BACIA / QUADRIL E	I	324120	S	16,00	7,77
02.04.04.005-1	RX DE BRAÇO D	I	225320	S	16,00	7,77
02.04.04.005-1	RX DE BRAÇO E	I	324120	S	16,00	7,77
02.04.06.010-9	RX DE CALCANEIO D	I	225320	S	16,00	6,50
02.04.06.010-9	RX DE CALCANEIO E	I	324120	S	16,00	6,50
02.04.01.006-3	RX DE CAVUM : LATERAL+HIRTZ	I	225320	S	16,00	6,88
02.04.02.010-7	RX DE COLUNA : TORACO-LOMBAR	I	225320	S	16,00	9,73
02.04.02.004-2	RX DE COLUNA CERVICAL : AP+ LATERAL+ TO OU FLEXÃO	I	225320	S	16,00	8,19
02.04.02.003-4	RX DE COLUNA CERVICAL : AP+ LATERAL+ TO+ OBLIQUO	I	225320	S	16,00	8,33
02.04.02.005-0	RX DE COLUNA CERVICAL : FUNCIONAL OU DINÂMICA	I	225320	S	16,00	10,29
02.04.02.006-9	RX DE COLUNA LOMBRO-SACRA OU LOMBAR	I	225320	S	16,00	10,96
02.04.02.009-3	RX DE COLUNA TORÁCICA	I	225320	S	16,00	9,16
02.04.03.007-2	RX DE COSTELAS - POR HEMITORAX	I	225320	S	16,00	8,37
02.04.04.007-8	RX DE COTOVELO D	I	225320	S	16,00	5,90
02.04.04.007-8	RX DE COTOVELO E	I	324120	S	16,00	5,90
02.04.06.011-7	RX DE COXA D	I	225320	S	16,00	8,94
02.04.06.011-7	RX DE COXA E	I	324120	S	16,00	8,94
02.04.01.008-0	RX DE CRÂNIO : PA + LATERAL	I	225320	S	16,00	7,52
02.04.06.003-6	RX DE ESCANOMETRIA	I	225320	S	16,00	7,77
02.04.04.011-6	RX DE ESCAPULA/OMBRO D	I	225320	S	16,00	6,78
02.04.04.011-6	RX DE ESCAPULA/OMBRO E	I	324120	S	16,00	6,78
02.04.06.012-5	RX DE JOELHO : AP+LAT D	I	225320	S	16,00	6,78
02.04.06.012-5	RX DE JOELHO : AP+LAT E	I	324120	S	16,00	6,78
02.04.04.009-4	RX DE MÃO OU QUIRODÁCTILOS D	I	225320	S	16,00	6,30
02.04.04.009-4	RX DE MÃO OU QUIRODÁCTILOS E	I	324120	S	16,00	6,30
02.04.04.010-8	RX DE MÃOS E PUNHOS PARA IDADE 65SEA	I	225320	S	16,00	6,00
02.04.01.011-0	RX DE MAXILAR INFERIOR PA+OBLIQUA	I	225320	S	16,00	7,20
02.04.06.015-0	RX DE PE OU PODODÁCTILOS D	I	225320	S	16,00	6,78
02.04.06.015-0	RX DE PE OU PODODÁCTILOS E	I	225320	S	16,00	6,78
02.04.06.016-8	RX DE PERNA D	I	225320	S	16,00	8,94
02.04.06.016-8	RX DE PERNA E	I	324120	S	16,00	8,94
02.04.04.012-4	RX DE PUNHO AP+LATERAL+OBLIQUA D	I	225320	S	16,00	6,91
02.04.04.012-4	RX DE PUNHO AP+LATERAL+OBLIQUA E	I	324120	S	16,00	6,91
02.04.02.012-3	RX DE SACRO-COCCIX	I	225320	S	16,00	7,80
02.04.01.014-4	RX DE SEIOS DA FACE FN+MN+LATERAL+HIRTZ	I	225320	S	16,00	7,32
02.04.01.015-2	RX DE SELA TÚRSICA PA+LATERAL+BRETTON	I	225320	S	16,00	7,20
02.04.03.015-3	RX DE TÓRAX :PA + LATERAL	I	225320	S	16,00	9,50
02.04.06.010-9	RX DE TORNOZELO D	I	324120	S	16,00	6,50
02.04.06.010-9	RX DE TORNOZELO E	I	324120	S	16,00	6,50
	RX DIVERSOS	I	225320	S	16,00	6,68
02.04.01.012-8	RX OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	I	225320	S	16,00	8,38
02.04.01.018-7	RX PERI-APICAL	I	225320	S	16,00	1,75
02.04.03.017-0	RX TÓRAX (PA)	I	225320	S	16,00	6,88
	SÍNDROME DO PÉ TORTO	N	225270	N	100,00	0,00
02.11.07.014-9	TESTE DA ORELHINHA	I	223810	S	15,00	13,51
02.11.02.006-0	TESTE ERGOMÉTRICO	I	225120	N	110,00	30,00
02.11.02.006-0	TESTE ERGOMÉTRICO (HCSL)	I	225120	N	115,00	0,00
	TRANSITO INTESTINAL	N	225320	N	440,00	0,00
02.05.02.011-9	US DE PRÓSTATA COM BIÓPSIA E SEDAÇÃO	I	225320	N	760,00	155,73
02.05.02.018-6	US ENDOVAGINAL	I	225250	S	27,50	24,20
02.05.02.015-1	US OBSTÉTRICO COM DOPPLER	I	225250	N	41,00	39,60
02.05.02.004-6	US. DE ABDOMEN TOTAL	I	225320	S	33,00	37,95
02.05.01.004-0	US. ABDOMINAL SISTEMA DA PORTA COM DOPPLER	I	225320	N	41,00	0,00
02.05.02.006-2	US. ANTE-BRAÇO DIREITO - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. ANTE-BRAÇO ESQUERDO - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
	US. ARTÉRIAS RENAIIS COM DOPPLER DIREITA	I	225320	N	41,00	0,00
	US. ARTÉRIAS RENAIIS COM DOPPLER ESQUERDA	I	225320	N	41,00	0,00
02.05.02.006-2	US. AXILA DIREITA - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. AXILA ESQUERDA - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
	US. BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	I	225320	N	41,00	39,60
02.05.02.006-2	US. BRAÇO DIREITO - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20

ALEGRE -

02.05.02.006-2	US. BRACO ESQUERDO - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. CALCÂNEO DIREITO - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. CALCÂNEO ESQUERDO - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.012-7	US. CERVICAL	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. COTOVELO DIREITO - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. COTOVELO ESQUERDO - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. COXA DIREITA - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. COXA ESQUERDA - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.003-8	US. DE ABDOMEN SUPERIOR / VIAS BILIARES	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. DE ARTICULAÇÕES	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.007-0	US. DE BOLSA ESCROTAL	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.004-6	US. DE PAREDE ABDOMINAL	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.010-0	US. DE PRÓSTATICO VIA ABDOMINAL	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.005-4	US. DE REGIÃO INGUINAL DIREITA	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.005-4	US. DE RINS / VIAS URINÁRIAS	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.012-7	US. DE TIREÓIDE	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.018-6	US. ENDOVAGINAL / TRANSVAGINAL	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. FOSSA POPLITEA DIREITA - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. FOSSA POPLITEA ESQUERDA - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. JOELHO DIREITO - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. JOELHO ESQUERDO - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.009-7	US. MAMÁRIA	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. MÃO DIREITA - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. MÃO ESQUERDA - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.014-3	US. OBSTÉTRICO	I	225250	S	33,00	24,20
02.05.02.014-3	US. OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	I	225250	N	45,00	24,20
02.05.02.006-2	US. OMBRO DIREITO - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. OMBRO ESQUERDO - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. PARTES MOLES - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. PÉ DIREITO - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. PÉ ESQUERDO - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.016-0	US. PÉLVICO	I	225250	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. PUNHO DIREITO - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. PUNHO ESQUERDO - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. QUADRIL DIREITO - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. QUADRIL ESQUERDO - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.005-4	US. REGIÃO INGUINAL ESQUERDA	I	225320	S	27,50	24,20
	US. TIREÓIDE COM DOPPLER	N	225320	N	41,00	39,60
02.05.02.006-2	US. TORNOZELO DIREITO - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
02.05.02.006-2	US. TORNOZELO ESQUERDO - ARTICULAÇÃO	I	225320	S	27,50	24,20
	VECTONISTAGMOGRAFIA	N	225275	N	150,00	0,00
	VIDEOLARINGOESTROSCOPIA	N	225275	N	125,00	0,00
	VIDEONOSOFIBROSCÓPIA	N	225275	N	100,00	0,00

PROCEDIMENTO: EXAME LABORATORIAL

TOTAL: 488

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	BPA	CBO	PPI	VALOR	VALOR SUS
02.02.06.004-7	17 OH PROGESTERONA	N	223410	N	10,20	10,20
02.02.01.076-7	25 HIDROX VITAMINA D	N	223410	N	15,24	15,24
02.02.07.001-8	AC DELTA AMINOLEV	N	223410	N	2,06	2,06
02.02.05.010-6	AC OXALICO	N	223410	N	3,68	3,68
02.02.01.013-9	AC VANIL MANDELICO	N	223410	N	9,00	9,00
02.02.06.007-1	ÁCIDO 5 OH-INDOLACÉTICO	N	223410	N	6,72	0,00
02.02.01.011-2	ACIDO ASCÓRBICO - VITAMINA C	I	223410	N	2,01	2,01
02.02.01.040-6	ACIDO FOLICO	N	223410	N	15,65	15,65
02.02.07.002-6	ACIDO HIPURICO	N	223410	N	2,23	2,23
02.02.01.053-8	ACIDO LATICO ARTERIA	N	223410	N	3,68	3,68
02.02.01.053-8	ACIDO LATICO VENOSO	N	223410	N	3,68	3,68
	ACIDO MANDELICO	N	223410	N	3,68	3,68
02.02.07.004-2	ACIDO METIL HIPURICO	N	223410	N	2,04	2,04
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.012-0	ACIDO URICO UR 24H	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.07.005-0	ACIDO VALPROICO	N	223410	N	15,65	15,65



ALEGRE -

02.02.01.062-7	ALBUMINA - SA	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.014-7	ALDOLASE	N	223410	N	3,68	3,68
02.02.06.009-8	ALDOSTERONA	N	223410	N	11,89	11,89
02.02.06.009-8	ALDOSTERONA UR 24H	N	223410	N	11,89	11,89
02.02.01.015-5	ALFA 1 ANTITRIPSINA	N	223410	N	3,68	3,68
02.02.01.016-3	ALFA 1 GLICOPROT AC	N	223410	N	3,68	3,68
02.02.03.009-1	ALFA FETOPROTEINA	N	223410	N	15,06	15,06
02.02.07.008-5	ALUMINIO	N	223410	N	27,50	27,50
02.02.01.018-0	AMILASE - SA	N	223410	N	2,25	2,25
02.02.01.018-0	AMILASE UR 24H	N	223410	N	2,25	2,25
02.02.01.019-8	AMONIA	N	223410	N	3,51	3,51
	ANÁLISE CLÍNICA INDICA BACILOSCÓPICO	N	223410	N	130,00	0,00
	ANATOMOPATOLÓGICO (PEÇA CIRÚRGICA - PARA PEÇA)	N	223410	N	100,00	0,00
	ANATOMOPATOLÓGICO (BIÓPSIAS - PARA FRAGMENTO)	N	223410	N	53,00	0,00
02.02.06.011-0	ANDROSTENEDIONA	N	223410	N	11,53	11,53
02.02.07.010-7	ANFETAMINA	N	223410	N	10,00	10,00
02.02.03.043-1	ANTI ADRENAL	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.040-7	ANTI BRUCELOSE, SORO	N	223410	N	3,70	3,70
02.02.03.025-3	ANTI CARDIOLIP IGG	N	223410	N	10,00	10,00
02.02.03.026-1	ANTI CARDIOLIP IGM	N	223410	N	10,00	10,00
02.02.03.060-1	ANTI CELULA PARIETAL	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.041-5	ANTI CISTICERC, IGG	N	223410	N	5,83	5,83
02.02.03.074-1	ANTI CITOMEG IGG	N	223410	N	11,00	11,00
02.02.03.085-7	ANTI CITOMEG IGM	N	223410	N	11,61	11,61
02.02.03.027-0	ANTI DNA	N	223410	N	8,67	8,67
02.02.03.078-4	ANTI HBC IGG	N	223410	N	18,55	18,55
02.02.03.089-0	ANTI HBC IGM	N	223410	N	18,55	18,55
02.02.03.064-4	ANTI HBE	N	223410	N	18,55	18,55
02.02.03.063-6	ANTI HBS	N	223410	N	18,55	18,55
02.02.03.067-9	ANTI HCV	N	223410	N	18,55	18,55
02.02.03.068-7	ANTI HDV	N	223410	N	18,55	18,55
02.02.03.028-8	ANTI HELIC, PYLO IGG	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.028-8	ANTI HELIC, PYLO IGM	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.084-9	ANTI HERPES 1E2 IGG	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.095-4	ANTI HERPES 1E2 IGM	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.030-0	ANTI HIV 1 E 2	N	223410	N	10,00	10,00
02.02.03.029-6	ANTI HIV WESTERN BLO	N	223410	N	85,00	85,00
02.02.03.031-8	ANTI HTLV 1 E 2	N	223410	N	18,55	18,55
02.02.03.080-6	ANTI HVA IGG	N	223410	N	18,55	18,55
02.02.03.091-1	ANTI HVA IGM	N	223410	N	18,55	18,55
02.02.03.051-2	ANTI ILHOTA	N	223410	N	10,00	10,00
02.02.03.052-0	ANTI INSULINA	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.055-5	ANTI MICROSSOMAL	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.056-3	ANTI MITOCONDRIA	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.058-0	ANTI MUSCULO LISO	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.032-6	ANTI RNP	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.081-4	ANTI RUBEOLA IGG	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.092-0	ANTI RUBEOLA IGM	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.069-5	ANTI SARAMPO IGG	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.069-5	ANTI SARAMPO IGM	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.045-8	ANTI SCL 70	N	223410	N	10,00	10,00
02.02.03.034-2	ANTI SM	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.035-0	ANTI SSA (RO)	N	223410	N	18,55	18,55
02.02.03.036-9	ANTI SSB (LA)	N	223410	N	18,55	18,55
02.02.03.062-8	ANTI TIREOGLOBULINA	N	223410	N	17,16	17,16
	ANTI TROMBINA III	N	223410	N	6,48	6,48
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	N	223410	N	4,98	4,98
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTÉRIAS	I	223410	N	13,33	13,33
02.02.07.011-5	ANTIDEP TRICICLICOS	N	223410	N	10,00	10,00
02.02.03.047-4	ANTIESTREPTOLISINA O	N	223410	N	2,83	2,83
02.02.08.011-0	BAAR CULTURA	N	223410	N	5,63	5,63
02.02.08.004-8	BAAR PESQUISA	N	223410	N	4,20	4,20
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA S VAG	N	223410	N	2,80	2,80

ALEGRE -

02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA SOE	N	223410	N	2,80	2,80
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA URINA	N	223410	N	2,80	2,80
02.02.07.013-1	BENZODIAZEPINICOS	N	223410	N	13,48	13,48
02.02.03.011-3	BETA 2 MICROG UR 24	N	223410	N	13,55	13,55
02.02.03.011-3	BETA 2 MICROGLOB UR	N	223410	N	13,55	13,55
02.02.03.011-3	BETA 2 MICROGLOBULIN	N	223410	N	13,55	13,55
02.02.01.023-6	BETA CAROTENO	N	223410	N	2,01	2,01
02.02.06.021-7	BETA HCG QUANTITATIV	N	223410	N	7,85	7,85
02.02.01.020-1	BILIRRUBINAS T / F	N	223410	N	2,01	2,01
02.02.03.070-9	BLASTOMICOSE	N	223410	N	4,10	4,10
02.02.03.019-9	C1S ESTERASE INIBID	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.121-7	CA 125	N	223410	N	13,35	13,35
02.02.01.022-8	CALCIO IONICO	N	223410	N	3,51	3,51
02.02.01.021-0	CALCIO TOTAL	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.021-0	CALCIO UR 24 HORAS	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.021-0	CALCIO UR ALEATORIA	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.06.012-8	CALCITONINA	N	223410	N	14,38	14,38
02.02.05.013-0	CALCULO URINARIO	N	223410	N	3,70	3,70
02.02.01.002-3	CAP TOTAL LIG FERR	N	223410	N	2,01	2,01
02.02.07.015-8	CARBAMAZEPINA	N	223410	N	17,53	17,53
02.02.07.016-6	CARBOXIHEMOGLOBINA	N	223410	N	4,11	4,11
02.02.05.010-3	CARIOTIPO	N	223410	N	160,00	160,00
02.02.05.010-6	CATECOLAMINAS PLASMA	N	223410	N	3,68	3,68
02.02.01.024-4	CATECOLAMINAS UR 24H	N	223410	N	0,00	0,00
02.03.03.003-2	CD8, TIPAGEM	N	223410	N	15,00	15,00
02.02.03.096-2	CEA	N	223410	N	13,35	13,35
02.02.02.041-0	CELULAS LE	N	223410	N	4,11	4,11
02.02.01.025-2	CERULOPLASMINA	N	223410	N	3,68	3,68
02.02.03.077-6	CHAGAS IFI IGG	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.088-1	CHAGAS IFI IGM	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.08.008-0	CHLAMIDIA PNEUM IGG	N	223410	N	5,62	5,62
02.02.03.042-3	CHLAMIDIA PNEUM IGM	N	223410	N	10,00	10,00
02.02.08.008-0	CHLAMYD TRAC IGG IFI	N	223410	N	5,62	5,62
02.02.03.042-3	CHLAMYD TRAC IGM IFI	N	223410	N	10,00	10,00
	CHLAMYDIA - PCR	N	223410	N	107,00	0,00
02.02.07.017-4	CHUMBO HEMATICO	N	223410	N	8,83	8,83
02.02.07.017-4	CHUMBO URINARIO	N	223410	N	8,83	8,83
02.02.07.018-2	CICLOSPORINA	N	223410	N	58,61	58,61
02.02.05.019-0	CISTINA, PESQ UR	N	223410	N	2,04	2,04
	CITOLOGIA /PREVENTIVOS	N	223410	N	11,50	0,00
	CITOLOGIA MEIO LIQUIDO GINECOLÓGICA	N	223410	N	55,54	0,00
02.02.09.018-3	CITOMETRIA	N	223410	N	1,89	1,89
02.03.01.004-3	CITOPAT MAMA	N	223410	N	15,97	15,97
02.03.01.003-5	CITOPAT SOE	N	223410	N	10,65	10,65
02.02.05.008-4	CITRATO UR 24H	N	223410	N	2,01	2,01
02.02.05.008-4	CITRATO UR ALEATORIA	N	223410	N	2,01	2,01
02.02.05.002-5	CLEARANCE CREAT 24H	N	223410	N	3,51	3,51
02.02.05.004-1	CLEARANCE UREIA 24H	N	223410	N	3,51	3,51
02.02.01.026-0	CLORETOS	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.026-0	CLORETOS UR 24H	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.07.019-0	COBRE SERICO	N	223410	N	3,51	3,51
02.02.07.019-0	COBRE URINARIO	N	223410	N	3,51	3,51
02.02.01.027-9	COLESTEROL HDL	N	223410	N	3,51	3,51
02.02.01.028-7	COLESTEROL LDL	N	223410	N	3,51	3,51
02.02.01.029-5	COLESTEROL TOTAL	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.028-7	COLESTEROL VLDL	N	223410	N	3,51	3,51
	COLETA DE FUNGOS CULTURA	N	223410	N	25,50	0,00
02.02.01.030-9	COLINESTERASE	N	223410	N	3,68	3,68
02.03.01.001-9	COLPOCITOLOGICO	N	223410	N	6,97	6,97
02.02.03.012-1	COMPLEMENTO C3	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.013-0	COMPLEMENTO C4	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.006-7	COMPLEMENTO CH 50	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.006-7	COMPLEMENTO CH100	N	223410	N	9,25	9,25

ALEGRE -

02.02.02.054-1	COOMBS DIRETO	N	223410	N	2,73	2,73
02.02.12.009-0	COOMBS INDIRETO	N	223410	N	2,73	2,73
02.02.08.008-0	COPROCULTURA	N	223410	N	5,62	5,62
02.02.06.013-6	CORTISOL 16H	N	223410	N	9,86	9,86
02.02.06.013-6	CORTISOL BASAL	N	223410	N	9,86	9,86
02.02.06.013-6	CORTISOL LIVR UR 24H	N	223410	N	9,86	9,86
02.02.06.044-6	CORTISOL POS DEXAMET	N	223410	N	12,01	12,01
02.02.06.013-6	CORTISOL SALIVAR	N	223410	N	9,86	9,86
02.02.01.031-7	CREATININA	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.031-7	CREATININA UR 24H	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.031-7	CREATININA UR ALEATO	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.033-3	CREATINOFOSFOQ MB	N	223410	N	4,12	4,12
02.02.01.032-5	CREATINOFOSFOQUINASE	N	223410	N	3,68	3,68
02.02.03.014-8	CRIOAGLUTININAS, DOS	N	223410	N	2,83	2,83
02.02.03.100-4	CRIOGLOBULINAS, PESQ	N	223410	N	2,83	2,83
02.02.05.014-9	CROMAT AMIN NEONAT	N	223410	N	3,70	3,70
02.02.05.014-9	CROMAT AMIN QUANTIT	N	223410	N	3,70	3,70
02.02.08.008-0	CULTURA SOE	N	223410	N	5,62	5,62
02.02.01.007-4	CURVA GLICEMICA	N	223410	N	10,00	10,00
02.02.01.075-9	CURVA INSULINICA	N	223410	N	6,55	6,55
02.02.06.033-0	DEHIDROEPIAND SULFAT	N	223410	N	13,11	13,11
02.02.06.014-4	DEHIDROEPIANDROSTE	N	223410	N	11,25	11,25
02.02.03.079-2	DENGUE IGG	N	223410	N	30,00	30,00
02.02.03.090-3	DENGUE IGM	N	223410	N	20,00	20,00
02.02.01.036-8	DESIDROG LACT	N	223410	N	3,68	3,68
02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.07.020-4	DIGOXINA DOSAGEM	N	223410	N	8,97	8,97
02.02.06.015-2	DIHIDROTESTOSTERONA	N	223410	N	11,71	11,71
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	N	223410	N	2,01	2,01
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	N	223410	N	2,83	2,83
02.02.05.001-7	EAS	N	223410	N	3,70	3,70
02.02.01.072-4	ELETROF PROT (SORO)	N	223410	N	4,42	4,42
02.02.09.015-9	ELETROF PROT (UR/LI)	N	223410	N	5,23	5,23
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	N	223410	N	5,41	5,41
02.02.03.083-0	EPSTEIN BARR IGG	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.094-6	EPSTEIN BARR IGM	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.08.008-0	ESPERMOCULTURA	N	223410	N	5,62	5,62
02.02.03.046-6	ESPERMOGRAMA	N	223410	N	9,70	9,70
02.02.03.033-4	ESQUISTOSSOMOSE, ANT	N	223410	N	5,74	5,74
02.02.06.016-0	ESTRADIOL E2	N	223410	N	10,15	10,15
02.02.06.017-9	ESTREPTOCOCUS GRUPO B	N	223415	N	15,00	0,00
02.02.06.018-7	ESTRIOL LIVRE E3	N	223410	N	11,55	11,55
02.02.08.014-5	ESTRONA	N	223410	N	11,12	11,12
02.02.08.014-5	EXAME A FRESCO	N	223410	N	2,80	2,80
02.02.03.059-8	FATOR ANTI NUC	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.007-5	FATOR REUMATOIDE	N	223410	N	2,83	2,83
02.02.12.008-2	FATOR RH	N	223410	N	1,37	1,37
02.02.11.005-2	FENILALANINA	N	223410	N	12,10	12,10
02.02.07.022-0	FENITOINA	N	223410	N	35,22	35,22
02.02.07.012-3	FENOBARBITAL	N	223410	N	13,13	13,13
02.02.01.038-4	FERRITINA	N	223410	N	15,59	15,59
02.02.01.039-2	FERRO SERICO	N	223410	N	3,51	3,51
02.02.02.029-0	FIBRINOGENIO	N	223410	N	4,60	4,60
02.02.01.044-9	FOSFATASE AC PROSTAT	N	223410	N	2,01	2,01
02.02.01.041-4	FOSFATASE AC TOTAL	N	223410	N	2,01	2,01
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALC OSSEA	N	223410	N	2,01	2,01
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	N	223410	N	2,01	2,01
02.02.01.043-0	FOSFORO - SA	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.043-0	FOSFORO UR 24H	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.043-0	FOSFORO UR ALEATORI	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.06.023-3	FSH/HORM FOLIC ESTIM	N	223410	N	7,89	7,89
02.02.03.112-8	FTA ABS IGG	N	223410	N	10,00	10,00
02.02.03.113-6	FTA ABS IGM	N	223410	N	10,00	10,00

ALEGRE -

02.02.08.01.37	FUNGOS CULTURA	N	223410	N	4,19	4,19
02.02.01.046-5	GAMA GT	N	223410	N	3,51	3,51
02.02.01.073-2	GASOMETRIA ARTERIAL	N	223410	N	15,65	15,65
02.02.01.073-2	GASOMETRIA VENOSA	N	223410	N	15,65	15,65
02.02.06.019-5	GASTRINA, DOSAGEM	N	223410	N	14,15	14,15
40.306.895	GIARDIA, ELISA FEZES	N	223410	N	0,00	0,00
02.02.01.047-3	GLICEMIA 1 H POS 75	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.047-3	GLICEMIA 120' CV	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.047-3	GLICEMIA 180' CV	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.047-3	GLICEMIA 240' CV	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.004-0	GLICEMIA 2H P/ 75G	N	223410	N	3,63	3,63
02.02.01.047-3	GLICEMIA 2H P/ PRAND	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.047-3	GLICEMIA 30' CV	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.047-3	GLICEMIA 300' CV	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.047-3	GLICEMIA 360' CV	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.047-3	GLICEMIA 60' CV	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.047-3	GLICEMIA 90' CV	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.047-3	GLICEMIA CV JEJUM	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.047-3	GLICEMIA JEJUM	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.050-3	GLICOHEMOGLOBINA A1C	N	223410	N	7,86	7,86
02.02.01.048-1	GLICOSE 6 FOSF NEON	N	223410	N	3,68	3,68
02.02.01.047-3	GLICOSE SOE	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.06.020-9	GLOB LIG TIROX	N	223410	N	15,35	15,35
	GONORRÉIA	N	223410	N	100,00	0,00
02.02.04.007-0	GORD FECAL SUDAM III	N	223410	N	1,65	1,65
02.02.12.002-3	GRUPO SANGUINEO	N	223410	N	1,37	1,37
	H, PILORY (COLORAÇÃO ESPECIAL)	N	223410	N	24,40	0,00
02.02.01.049-0	HAPTOGLOBINA	N	223410	N	3,68	3,68
02.02.03.098-9	HBEAG ANTIGENO	N	223410	N	18,55	18,55
02.02.03.097-0	HBS AG	N	223410	N	18,55	18,55
02.02.03.005-9	HCV, PCR QUALITATIVO	N	223410	N	96,00	96,00
02.02.03.108-0	HCV, PCR QUANTITATIV	N	223410	N	168,48	168,48
02.02.02.032-0	HEMOGLOBINA FETAL	N	223410	N	2,73	2,73
02.02.02.031-2	HEMOGLOBINA H	N	223410	N	2,73	2,73
02.02.11.002-8	HEMOGLOBINOP NEONATA	N	223410	N	66,00	66,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA	N	223410	N	4,11	4,11
02.02.02.015-0	HEMOSSEDIMENTACAO	N	223410	N	2,73	2,73
02.02.03.021-0	HEPATITE C GENOTIPAG	N	223410	N	298,48	298,48
	HERPES	N	223410	N	31,50	0,00
02.02.01.051-1	HIDROXIPR, UR 24H	N	223410	N	3,68	3,68
02.02.03.065-2	HISTOPLASMOSE	N	223410	N	7,78	7,78
02.02.03.004-0	HIV PCR QUALITATIVO	N	223410	N	65,00	65,00
02.02.06.008-0	HORM ADRENOCORTIC	N	223410	N	14,12	14,12
02.02.06.022-5	HORM CRESCIMENTO	N	223410	N	10,21	10,21
02.02.06.024-1	HORMONIO LUTEINIZANT	N	223410	N	8,97	8,97
	HPV-PCR (CAPTURA HÍBRIDA)	N	223410	N	166,00	0,00
02.02.03.068-7	HVD, ANTIC ANTI	N	223410	N	18,55	18,55
02.02.03.103-9	IGE ESP ABACAXI	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP ACARUS SIRO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP ALERG INAL A	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP ALFA LACTOLB	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP ALHO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP AMENDOIM	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP AMOXICILINA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP AMPICILINA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP ARROZ	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP ASPERGILLUS	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP ATUM	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP AVEIA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP BANANA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP BARATA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP BATATA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP BETA LACTOG	N	223410	N	9,25	9,25

ALEGRE -

02.02.03.103-9	IGE ESP BLOM TROPIC	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP CACAU	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP CAFE	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP CAMARAO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP CANDIDA ALBI	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP CARANGUEJO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP CARNE BOI/VA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP CARNE DE PER	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP CARNE GALINH	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP CARNE PORCO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP CASEINA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP CASPA CAVALO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP CASTAN PORT	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP CEBOLA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP CENOURA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP CEVADA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP CLADOSPORIUM	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP CLARA DE OVO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP COCO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP D PTERONYSSI	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP D, FARINAE	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP DERMAT, MICR	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP DICLOFENACO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP ERVILHA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP FEIJAO BRANC	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP FOLHA TABACO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP FORMIGA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP FUSARIUM MOL	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP GEMA DE OVO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP GLIADINA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP GLUTEN	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP INSUL BOVINA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP INSUL HUMANA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP KIWI	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP LAGOSTA VERM	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP LARANJA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP LEITE CABRA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP LEITE VACA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP LIMAO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP LULA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP MACA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP MALTE	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP MANGA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP MEL	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP MELAO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP MEXILHAO AZU	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP MILHO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP MORANGO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP MOSTARDA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP NOZ DO BRASI	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP OVO ALBUMINA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP OVO INTEIRO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP OVOMUCOIDE	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP PEIXE BACALH	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP PELO DE CAO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP PELO DE GATO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP PEN NOTATUM	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP PENA DE GANS	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP PENAS GALINH	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP PENICILINA G	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP PENICILINA V	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP PERNILONGO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP PESSEGO	N	223410	N	9,25	9,25

ALEGRE -

02.02.03.103-9	IGE ESP POLVO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP RHIZOPUS NIG	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP SALMAO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP SEDA BRAVA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP SEMENTE ALGO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP SOJA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP TANGERINA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP TOMATE	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP TRIGO	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP UVA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP VEN MARIMB	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP VENENO ABELH	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP VENENO VESPA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE ESP VERM CARMIM	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE MULT AMEND,AVELA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE MULT BACALHAU,CA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE MULT CARN, FRA,V	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE MULT CEREAIS	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE MULT EPIT, EX1	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE MULT EPIT, EX2	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE MULT ERVAS DANIN	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE MULT FRUT MAR	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE MULT FUNGOS	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE MULT FUNGOS-MX2	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE MULT FX5	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE MULT GRAMA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE MULT PENAS EX71	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE MULT PENAS EX72	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE MULT POEIRA DOM,	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE MULT POLEM GRAMA	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.103-9	IGE PHAD, INALANTES	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.016-4	IGE TOTAL	N	223410	N	9,25	9,25
	IMUNO - HISTOQUIMICA	N	223410	N	400,00	0,00
02.02.03.022-9	IMUNOELETR PROT SER	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.022-9	IMUNOELETR PROT URIN	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.015-6	IMUNOGLOBULINA IGA	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.018-0	IMUNOGLOBULINA IGG	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.018-0	IMUNOGLOBULINA IGM	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.06.026-8	INDICE DE HOMA	N	223410	N	10,17	10,17
02.02.01.066-0	INDICE SATURA TRANSF	N	223410	N	4,12	4,12
02.02.06.001-2	INDICE TIROXINA LIVR	N	223410	N	12,54	12,54
02.02.06.026-8	INSULINA	N	223410	N	10,17	10,17
02.02.06.026-8	INSULINA 120' CV	N	223410	N	10,17	10,17
02.02.06.026-8	INSULINA 180' CV	N	223410	N	10,17	10,17
02.02.06.026-8	INSULINA 240' CV	N	223410	N	10,17	10,17
02.02.06.026-8	INSULINA 2H P DEXT	N	223410	N	10,17	10,17
02.02.06.026-8	INSULINA 2H P PRAND	N	223410	N	10,17	10,17
02.02.06.026-8	INSULINA 30' CV	N	223410	N	10,17	10,17
02.02.06.026-8	INSULINA 300' CV	N	223410	N	10,17	10,17
02.02.06.026-8	INSULINA 60' CV	N	223410	N	10,17	10,17
02.02.06.026-8	INSULINA 90' CV	N	223410	N	10,17	10,17
02.02.06.026-8	INSULINA JEJ CV	N	223410	N	10,17	10,17
02.02.09.030-2	LATEX (SANGUE)	I	223415	N	1,89	1,89
02.02.03.075-0	LEISHMANIOSE IGG	N	223410	N	9,25	9,25
02.02.03.086-5	LEISHMANIOSE IGM	N	223410	N	10,00	10,00
02.02.04.009-7	LEUCOCITOS FECAIS	N	223410	N	1,65	1,65
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	N	223410	N	2,73	2,73
02.02.01.055-4	LIPASE	N	223410	N	2,25	2,25
02.02.03.054-7	LISTERIOSE	N	223410	N	5,50	5,50
02.02.07.025-5	LITIO	N	223410	N	2,25	2,25
02.02.01.056-2	MAGNESIO	N	223410	N	2,01	2,01
02.02.01.056-2	MAGNESIO UR 24H	N	223410	N	2,01	2,01
02.02.01.056-2	MAGNESIO UR ALEATORI	N	223410	N	2,01	2,01

02.02.07.026-3	MERCURIO SANGUINEO	N	223410	N	2,04	2,04
02.02.07.026-3	MERCURIO UR ALEATORI	N	223410	N	2,04	2,04
02.02.07.027-1	METAHEMOGLOBINA	N	223410	N	4,11	4,11
02.02.05.010-6	METANEFRINAS URINARI	N	223410	N	3,68	3,68
02.02.08.014-5	MICOLOGICO DIRETO	N	223410	N	2,80	2,80
02.02.05.009-2	MICROALB UR 12H	N	223410	N	8,12	8,12
02.02.05.009-2	MICROALB UR 24H	N	223410	N	8,12	8,12
02.02.05.009-2	MICROALB UR ALEATORI	N	223410	N	8,12	8,12
02.02.03.073-3	MONOTEST	N	223410	N	2,83	2,83
02.02.01.057-0	MUCOPROTEINAS	N	223410	N	2,01	2,01
02.02.01.008-2	OSMOLARIDADE UR 24H	N	223410	N	3,51	3,51
02.02.05.010-6	OXALATO UR 24H	N	223410	N	3,68	3,68
02.02.04.005-4	OXIURUS PESQUISA	N	223410	N	1,65	1,65
02.02.04.012-7	PARASITOLOGICO FEZES	N	223410	N	1,65	1,65
02.02.04.012-7	PARASITOLOGICO MIF	N	223410	N	1,65	1,65
02.02.06.027-6	PARATORMONIO	N	223410	N	43,13	43,13
02.02.06.028-4	PEPTIDEO C	N	223410	N	15,35	15,35
02.02.02.014-2	PERFIL ANTICOAGULANT	N	223410	N	2,73	2,73
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	N	223410	S	17,16	17,16
02.02.02.002-9	PLAQUETAS, CONTAGEM	N	223410	N	2,73	2,73
02. 1.059-7	PORFIRINAS U24H, PES	N	223410	N	3,51	3,51
02.02.05.029-7	PORFOBIL PESQ UR ALE	N	223410	N	2,04	2,04
02.02.01.060-0	POTASSIO	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.060-0	POTASSIO UR 24H	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.060-0	POTASSIO UR ALEATORI	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.06.029-2	PROGESTERONA	N	223410	N	10,22	10,22
02.02.06.030-6	PROLACTINA	N	223410	N	10,15	10,15
02.02.05.011-4	PROT BENC JONES	N	223410	N	2,04	2,04
02.02.03.020-2	PROTEINA C REATIVA	N	223410	N	2,83	2,83
02.02.01.061-9	PROTEINAS TOT LIQUOR	N	223410	N	1,40	1,40
02.02.01.061-9	PROTEINAS TOTAIS	N	223410	N	1,40	1,40
02.02.05.009-2	PROTEINAS TOTAIS E FRACçES	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.05.011-4	PROTEINURIA 12H	N	223410	N	2,04	2,04
02.02.05.011-4	PROTEINURIA 24H	N	223410	N	2,04	2,04
02.02.05.011-4	PROTEINURIA UR ALEAT	N	223410	N	2,04	2,04
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	N	223410	N	2,73	2,73
02.02.03.010-5	PSA LIVRE	N	223410	N	16,42	16,42
02.02.03.010-5	PSA TOTAL	N	223410	N	16,42	16,42
02.03.02.003-0	PUNCAO ASPIRATIVA	N	223410	N	24,00	24,00
	PUNção ASPIRATIVA (LâMINA)	N	223410	N	57,00	0,00
	PUNção ASPIRATIVA (LÍQUIDO)	N	223410	N	43,36	0,00
02.02.06.031-4	RENINA	N	223410	N	13,19	13,19
02.02.02.003-7	RETICULOCITOS	N	223410	N	2,73	2,73
02.02.02.049-5	RETRACAO DO COAGULO	N	223410	N	2,73	2,73
02.02.04.013-5	ROTAVIRUS, PESQ	N	223410	N	10,25	10,25
02.02.04.014-3	SANGUE OCULTO, PESQ	N	223410	N	1,65	1,65
	SEXTANTE (BIóPSIA DE PRóSTATA 06 FRASCOS)	N	223410	N	170,00	0,00
02.02.01.063-5	SODIO	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.063-5	SODIO UR 24H	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.063-5	SODIO URINA ALEATORI	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.11.014-1	SODIO, CLORO (SUOR)	N	223410	N	150,00	150,00
02.02.06.032-2	SOMATOMEDINA C -IGF1	N	223410	N	15,35	15,35
02.02.08.008-0	STREPTO GRUPO B	N	223410	N	5,62	5,62
02.02.04.015-1	SUBSTANCIAS REDUTORA	N	223410	N	1,65	1,65
02.02.06.039-0	T3 LIVRE	N	223410	N	8,71	8,71
02.02.06.002-0	T3 RETENCAO	N	223410	N	12,54	12,54
02.02.06.003-9	T3 REVERSO	N	223410	N	14,69	14,69
02.02.06.039-0	T3 TOTAL	N	223410	N	8,71	8,71
02.02.06.038-1	T4 LIVRE	N	223410	N	11,60	11,60
02.02.06.037-3	T4 TOTAL	N	223410	N	8,76	8,76
02.02.06.038-1	T4 TOTAL NEONATAL	N	223410	N	11,60	11,60
02.02.06.028-4	TELOPEPTIDEO C	N	223410	N	15,35	15,35



02.02.02.007-0	TEMPO DE COAGULACAO	N	223410	N	2,73	2,73
02.02.02.014-2	TEMPO DE PROTROMBINA	N	223410	N	2,73	2,73
02.02.02.009-6	TEMPO DE SANGRAMENTO	N	223410	N	2,73	2,73
02.02.02.053-3	TESTE HAM	N	223410	N	2,73	2,73
02.02.06.035-7	TESTOST LIVRE CALC	N	223410	N	2,73	2,73
02.02.06.034-9	TESTOSTERONA TOTAL	N	223410	N	13,11	13,11
02.02.06.036-5	TIREOGLOBULINA	N	223410	N	10,43	10,43
02.02.03.087-3	TOXOPL IGM NEONATAL	N	223410	N	15,35	15,35
02.02.03.076-8	TOXOPLASMA IGG	N	223410	N	18,55	18,55
02.02.03.087-3	TOXOPLASMA IGM	N	223410	N	16,97	16,97
02.02.01.064-3	TRANSAMINAS OXALACET	N	223410	N	18,55	18,55
02.02.01.065-1	TRANSAMINAS PIRUVICA	N	223410	N	2,01	2,01
02.02.01.066-0	TRANSFERRINA	N	223410	N	2,01	2,01
02.02.08.014-5	TRICHOMONAS, PESQ	N	223410	N	4,12	4,12
02.02.01.067-8	TRIGLICERIDES	N	223410	N	2,80	2,80
02.02.11.007-9	TRIPSINA NEONATAL	N	223410	N	3,51	3,51
02.02.06.025-0	TSH NEONATAL	N	223410	N	5,50	5,50
02.02.06.025-0	TSH-HORM EST TIREOID	N	223410	N	8,96	8,96
02.02.02.013-4	TTPA	N	223410	N	8,96	8,96
02.02.01.069-4	UREIA	N	223410	N	5,77	5,77
02.02.01.069-4	UREIA POS DIALISE	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.069-4	UREIA UR 24H	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.01.069-4	UREIA UR ALEATORIA	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.08.008-0	UROCULTURA	N	223410	N	1,85	1,85
02.02.03.082-2	VARICELA ZOSTER IGG	N	223410	N	5,62	5,62
02.02.03.093-8	VARICELA ZOSTER IGM	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.03.111-0	VDRL QUANTITATIVO	N	223410	N	17,16	17,16
02.02.01.070-8	VITAMINA B12	N	223410	N	2,83	2,83
02.02.03.101-2	WAALER ROSE	N	223410	N	15,24	15,24
02.02.07.035-2	ZINCO SERICO	N	223410	N	4,10	4,10
02.02.07.035-2	ZINCO URINARIO	N	223410	N	15,65	15,65
		N	223410	N	15,60	15,60

PROCEDIMENTO: MATERIAL CIRÚRGICO

TOTAL: 114

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	BPA	CBO	PPI	VALOR	VALOR SUS
07.02.03.002-3	ANCORA	I	225225	N	237,12	0,00
07.02.03.003-1	ARRUELA DENTEADA	I	225225	N	49,27	0,00
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA	I	225225	N	9,66	0,00
07.02.03.007-4	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR	I	225225	N	125,33	0,00
07.02.03.008-2	CIMENTO C/ ANTIBIOTICO	I	225225	N	131,54	0,00
07.02.03.012-0	COMP. CEFALICO/POLIETILENO/METAL P/ HERMIARTROPLASTIA BIPOLAR /METALICO P/ HEMIARTROPLASIA MONOPOLAR	I	225225	N	1209,60	0,00
07.02.03.009-0	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMÁRIO/REVISÃO	I	225225	N	339,44	0,00
07.02.03.059-7	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMP. METÁLICO PRIMÁRIO/ DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA	I	225225	N	447,34	0,00
07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO	I	225225	N	1232,74	0,00
07.02.03.011-2	COMPONENTE CEFALICO	I	225225	N	511,38	0,00
07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFÁLICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	I	225225	N	556,56	0,00
07.02.03.015-5	COMPONENTE DE AUMENTO FEMURAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	I	225225	N	2564,84	0,00
07.02.03.014-7	COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	I	225225	N	557,53	0,00
07.02.03.016-3	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO	I	225225	N	1209,60	0,00
07.02.03.017-1	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY	I	225225	N	1020,00	0,00
07.02.03.018-0	COMPONENTE FEMORAL DE REVISÃO CIMENTADO/ FIXAÇÃO BIOLÓGICA	I	225225	N	2110,61	0,00
07.02.03.019-8	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO CIMENTADA P/ ENXERTO IMPACTADO	I	225225	N	3122,21	0,00
	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO Não CIMENTADA P/ REVESTIMENTO TOTAL	I	225225	N	2034,32	0,00

34

ALEGRE -

07.02.03.022-8	COMPONENTE FEMORAL PRIMÁRIO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA	I	225225	N	2005,92	0,00
07.02.03.025-2	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE POLIETILENO	I	225225	N	528,50	0,00
07.02.03.026-0	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO METÁLICO CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA EM CUNHA	I	225225	N	1579,96	0,00
07.02.03.027-9	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO DE POLIETILENO	I	225225	N	423,55	0,00
07.02.03.028-7	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO METÁLICO CIMENTADO/ FIXAÇÃO BIOLÓGICA	I	225225	N	1025,38	0,00
07.02.03.029-5	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO/ FIXAÇÃO BIOLÓGICA	I	225225	N	951,90	0,00
07.02.03.031-7	DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSÃO C/ ORIFÍCIOS P/ PARAFUSOS	I	225225	N	2175,28	0,00
07.02.03.134-8	FIO DE KIRSCHNER	I	225225	N	15,60	0,00
07.02.03.032-5	FIO OLIVADO P/ FIXADOR EXTERNO	I	225225	N	20,33	0,00
07.02.05.079-2	FIO TIPO STEINMAN LISO	I	225225	N	18,98	0,00
07.02.03.033-3	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO	I	225225	N	20,33	0,00
07.02.03.035-0	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL	I	225225	N	1265,78	0,00
07.02.03.036-8	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL	I	225225	N	1621,25	0,00
07.02.03.037-6	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS C/ SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR	I	225225	N	1621,25	0,00
07.02.03.038-4	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR	I	225225	N	1396,68	0,00
07.02.03.039-2	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO	I	225225	N	1095,79	0,00
07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR	I	225225	N	777,73	0,00
07. 3.034-1	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO	I	225225	N	673,99	0,00
07.02.03.042-2	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO/ TRANSPLANTE ÓSSEO	I	225225	N	1265,89	0,00
07.02.03.044-9	GRAMPO	I	225225	N	29,53	0,00
07.02.03.046-5	HASTE DE ENDER	I	225225	N	97,81	0,00
07.02.03.047-3	HASTE DE RUSH	I	225225	N	57,25	0,00
07.02.03.048-1	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	1123,90	0,00
07.02.03.049-0	HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	1186,98	0,00
07.02.03.050-3	HASTE FEMORAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DO JOELHO	I	225225	N	1883,60	0,00
07.02.03.051-1	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	1344,00	0,00
07.02.03.052-0	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	1315,67	0,00
07.02.03.053-8	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	1212,67	0,00
07.02.03.054-6	HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL P/ USO INFANTIL	I	225225	N	181,96	0,00
07.02.03.055-4	HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA	I	225225	N	181,96	0,00
07.02.03.056-2	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	1087,08	0,00
07.02.03.057-0	HASTE INTRAMEDULAR TÍBIO-TARSICA	I	225225	N	948,60	0,00
07. 3.058-9	HASTE TIBIAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DO JOELHO	I	225225	N	782,87	0,00
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	122,40	0,00
07.02.03.060-0	MINI-FIXADOR EXTERNO	I	225225	N	936,00	0,00
07.02.03.061-9	MINI-PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO	I	225225	N	185,26	0,00
07.02.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEADO	I	225225	N	60,00	0,00
07.02.03.062-7	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM	I	225225	N	139,22	0,00
07.02.03.063-5	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM	I	225225	N	123,50	0,00
07.02.03.064-3	PARAFUSO CANULADO 7,0 MM	I	225225	N	108,35	0,00
07.02.03.065-1	PARAFUSO CANULADO MINI	I	225225	N	308,75	0,00
07.02.03.066-0	PARAFUSO CORTICAL 1,5 MM	I	225225	N	21,67	0,00
07.02.03.067-8	PARAFUSO CORTICAL 2,0 MM	I	225225	N	18,41	0,00
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM	I	225225	N	20,33	0,00
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	I	225225	N	18,41	0,00
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	I	225225	N	21,67	0,00
07.02.03.071-6	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO	I	225225	N	583,55	0,00
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	I	225225	N	33,25	0,00
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM	I	225225	N	33,25	0,00
07.02.03.074-0	PARAFUSO MALEOLAR	I	225225	N	52,54	0,00
07.02.03.075-9	PARAFUSO METÁLICO DE INTERFERÊNCIA	I	225225	N	185,26	0,00
07.02.03.076-7	PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR	I	225225	N	131,60	0,00
07.02.03.079-1	PINO DE KNOWLES	I	225225	N	58,50	0,00
07.02.03.080-5	PINO DE SHANTZ	I	225225	N	34,14	0,00
07.02.03.083-0	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	178,08	0,00
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	212,64	0,00

ALEGRE -

07.02.03.085-6	PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	458,34	0,00
07.02.03.139-9	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	352,10	0,00
07.02.03.081-3	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS	I	225225	N	917,21	0,00
07.02.03.082-1	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS	I	225225	N	824,24	0,00
07.02.03.086-4	PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	370,50	0,00
07.02.03.088-0	PLACA CONDILEA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	641,96	0,00
07.02.03.088-9	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	220,57	0,00
07.02.03.091-0	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	355,36	0,00
07.02.03.090-2	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	283,06	0,00
07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	359,88	0,00
07.02.03.094-5	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	346,45	0,00
07.02.03.131-3	PLACA EM L 1,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	352,10	0,00
07.02.03.095-3	PLACA EM L 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	157,63	0,00
07.02.03.096-1	PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	330,58	0,00
07.02.03.097-0	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	346,45	0,00
07.02.03.133-0	PLACA EM T 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	122,40	0,00
07.02.03.098-8	PLACA EM T 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	157,63	0,00
07.02.03.099-6	PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	330,58	0,00
07.02.03.100-3	PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	391,20	0,00
07.02.03.102-0	PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	346,45	0,00
07.02.03.104-6	PLACA P/ CALCANEIO (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	384,73	0,00
07.02.03.105-4	PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	632,40	0,00
07.02.03.106-2	PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	784,96	0,00
07.02.03.135-6	PLACA RETA DE 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	147,36	0,00
07.02.03.107-0	PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	175,97	0,00
07.02.03.108-9	PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	I	225225	N	175,97	0,00
07.02.03.112-7	PRÓTESE DE CABEÇA DE RADIO	I	225225	N	934,04	0,00
07.02.03.113-5	PRÓTESE INTERFALANGEANA	I	225225	N	378,50	0,00
07.02.03.114-3	PRÓTESE METACARPO-FALANGEANA	I	225225	N	378,50	0,00
07.02.03.115-1	PRÓTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR	I	225225	N	4871,53	0,00
07.02.03.117-8	PRÓTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR	I	225225	N	4184,51	0,00
07.02.03.122-4	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO (TIPO THOMPSON)	I	225225	N	771,60	0,00
07.02.03.123-2	PRÓTESE TENDINOSA DE SILICONE	I	225225	N	902,39	0,00
07.02.03.125-9	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/ UMERAL	I	225225	N	34,56	0,00
07.02.01.020-1	SHUNT LOMBO-PERITONAL	I	225225	N	681,24	0,00
07.02.03.128-3	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR	I	225225	N	476,26	0,00
07.02.03.129-1	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL	I	225225	N	401,06	0,00
07.02.05.054-7	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO C/ SISTEMA DUPLO	I	225225	N	312,00	0,00
07.02.05.056-3	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO MÉDIA (101 A 400 CM2)	I	225225	N	150,00	0,00
07.02.05.057-1	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATÉ 100 CM2)	I	225225	N	144,00	0,00

PROCEDIMENTO: RESSONÂNCIA

TOTAL: 26

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	BPA	CBO	PPI	VALOR	VALOR SUS
02.07.01.001-3	ANGIO- RESSONÂNCIA	I	225320	N	550,00	268,75
02.11.06.013-5	CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA	I	225320	N	240,00	200,00
	CONTRASTE PRIMOVIST	N	225320	N	450,00	0,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO	N	225320	N	1300,00	0,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ELASTROGRAFIA (FÍGADO)	N	225320	N	700,00	0,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ESPECTROSCOPIA	N	225320	N	415,00	0,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA	N	225320	N	800,00	0,00
	RM ARTRO RESSONÂNCIA (POR ARTICULAÇÃO)	I	225320	N	415,00	268,75
02.07.03.004-9	RM COLÂNGIO – RESSONÂNCIA	I	225320	N	600,00	537,50
02.07.01.006-4	RM CRÂNIO OU ÓRBITAS, HIPÓFISE	I	225320	N	415,00	268,75
02.07.01.003-0	RM DA COLUMNA CERVICAL	I	225320	N	415,00	268,75
02.07.01.004-8	RM DA COLUMNA LOMBO SACRA	I	225320	N	415,00	268,75
02.07.01.005-6	RM DA COLUMNA TORÁCICA	I	225320	N	415,00	268,75
02.07.03.001-4	RM DE ABDÔMEN SUPERIOR	I	225320	N	415,00	268,75

	RM DE ABDÔMEN TOTAL	I	225320	N	690,00	537,50
02.07.03.004-9	RM DE ARTICULAÇÃO	I	225320	N	415,00	268,75
02.07.01.002-1	RM DE ATM (BILATERAL)	I	225320	N	415,00	268,75
02.07.03.002-2	RM DE BACIA OU Pelve	I	225320	N	415,00	268,75
	RM DE CORAÇÃO	I	225320	N	1300,00	268,75
	RM DE MAMA	I	225320	N	650,00	268,75
	RM DE OUVIDO	I	225320	N	415,00	268,75
02.07.01.003-0	RM DE PESCOÇO	I	225320	N	415,00	268,75
	RM DE SEGMENTO APENDICULAR (POR SEGUIMENTO)	I	225320	N	415,00	268,75
02.07.01.007-2	RM DE SEIOS DA FACE	I	225320	N	415,00	268,75
02.07.02.003-5	RM DE Tórax	I	225320	N	415,00	268,75
04.17.01.006-0	SEDAÇÃO PARA RESSONÂNCIA	I	225320	N	450,00	15,15

PROCEDIMENTO: TOMOGRAFIA

TOTAL: 22

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	BPA	CBO	PPI	VALOR	VALOR SUS
02.06.013-5	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	I	225320	N	140,00	100,00
02.06.01.006-0	SEDAÇÃO PARA TOMOGRAFIA	I	225320	N	214,00	150,00
02.06.03.001-0	TC ABDÔMEN SUPERIOR	I	225320	N	198,00	138,64
	TC ABDÔMEN TOTAL	I	225320	N	396,00	277,28
	TC ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS	N	225320	N	1300,00	0,00
	TC ANGIOTOMOGRAFIA	I	225320	N	581,90	400,00
02.06.03.003-7	TC APARELHO URINÁRIO	I	225320	N	198,00	138,64
02.06.02.002-3	TC ARTICULAÇÕES	I	225320	N	125,00	86,76
	TC BIOPSIA GUIADA POR TC	I	225320	N	632,50	550,00
	TC BIOPSIA Tórax	I	225320	N	1012,00	880,00
02.06.01.001-0	TC COLUNA CERVICAL, DORSAL OU LOMBAR	I	225320	N	140,00	101,10
	TC COLUNA CERVICAL, DORSAL OU LOMBAR (CADA SEGMENTO)	I	225320	N	100,00	70,00
02.06.01.002-8	TC COLUNA LOMBO SACRA	I	225320	N	140,00	101,10
02.06.01.003-6	TC COLUNA TORÁCICA	I	225320	N	140,00	101,10
02.06.01.007-9	TC CRÂNIO, ÓRBITAS OU SELA TURCA	I	225320	N	139,70	97,44
	TC EXTREMIDADES	I	225320	N	120,00	86,76
	TC MASTÓIDES	I	225320	N	137,50	97,44
02.06.03.003-7	TC PELVE OU BACIA	I	225320	N	195,00	138,64
02.06.01.005-2	TC PESCOÇO, LARINGE, TIREÓIDE	I	225320	N	131,00	86,76
02.06.02.002-3	TC SEGMENTO APENDICULAR	I	225320	N	131,00	86,76
02.06.01.004-4	TC SEIOS DA FACE OU ATM	I	225320	N	131,00	86,76
02.06.02.003-1	TC Tórax	I	225320	N	190,00	136,41

CHEFIA DE GABINETE

Ofício : 28/2022/GAB.

Assunto : Encaminha – Projeto de Lei

Itapeva/MG., 03 de março de 2022

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do “Projeto de Lei” ora apresentado.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete

Ao Ilmo Sr.

Sr. Devanil Laurindo da Silva

MD. Presidente da Câmara

ITAPEVA/MG

